



DIÁRIO da Assembleia da República

IV LEGISLATURA

1.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1985-1986)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 15 DE ABRIL DE 1986

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Fernando Monteiro do Amaral

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Daniel Abílio Ferreira Bastos

José Carlos Pinto B. Mota Torres

Rui de Sá e Cunha

José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMÁRIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 20 minutos.

Antes da ordem do dia. — Deu-se conta de requerimentos entrados na Mesa, de respostas a requerimentos e da entrada de diversos diplomas.

Em declaração política, o Sr. Deputado Anacoreta Correia (CDS), começando por manifestar a preocupação do seu partido pelo agravamento das relações entre os Estados Unidos da América e a Líbia, deu conta à Assembleia dos resultados do VII Congresso do CDS, realizado no passado fim-de-semana. Respondeu no fim a um pedido de esclarecimento do Sr. Deputado António Capucho (PSD).

Também em declaração política, o Sr. Deputado Sotomayor Cardia (PS), a propósito dos incidentes ocorridos entre os Estados Unidos da América e a Líbia, condenou o terrorismo, considerando o Governo Líbio, na sociedade internacional, uma entidade infractora, bem como os bombardeamentos verificados esta madrugada na Líbia como uma resposta desproporcional e contraproducente por parte dos norte-americanos, terminando por sublinhar que o Governo Português procedeu acertadamente ao recusar autorização para que a base das Lajes fosse utilizada no conflito.

Ainda em declaração política, o Sr. Deputado Carlos Brito (PCP), a propósito dos acontecimentos ocorridos na Líbia, manifestou indignada repulsa e firme condenação pela agressão desencadeada pelos Estados Unidos contra a República da Líbia, considerando que ela só pode contribuir para adensar os ódios, a violência e a escalada da força.

O Sr. Deputado Barbosa da Costa (PRD) criticou a política prosseguida pela Junta Autónoma de Estradas no que se refere à utilização de determinado tipo de vias — as chamadas «vias rápidas» —, nomeadamente em Vila Nova de Gaia e em Matosinhos.

O Sr. Deputado Marcelo Curto (PS) acusou o Governo de ter uma política praticamente inexistente para o transporte aéreo em geral e para a TAP em particular. Respondeu no fim a pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado Próspero Luís (PSD).

O Sr. Deputado Belarmino Correia (PSD) considerou a zona florestal do distrito de Leiria como um valor que deve merecer a atenção prioritária do Governo e das autarquias interessadas, nomeadamente em termos de prevenção e combate aos fogos, terminando por defender que a Escola Nacional de Bombeiros deverá ser localizada em Castanheira de Pêra. Respondeu no fim a pedidos de esclarecimento do Sr. Deputado José Seabra (PRD).

A Sr.^a Deputada Margarida Tengarrinha (PCP) criticou a decisão governamental de desalojar do antigo Convento de S. Francisco a Escola Superior de Belas-Artes, a Faculdade de Arquitetura, a Academia Nacional de Belas-Artes e o Museu Nacional de Arte Contemporânea.

O Sr. Deputado Roberto Amaral (PRD) manifestou a preocupação do PRD quanto à situação político-militar na zona do Mediterrâneo, manifestando a convicção de que todos os esforços deverão ser agora desenvolvidos no sentido de evitar a escalada da tensão militar.

O Sr. Deputado Raul Castro (MDP/CDE) condenou o ataque aéreo dirigido pelos Estados Unidos contra a Líbia, considerando-o um ato premeditado de agressão a um Estado soberano.

O Sr. Deputado Raul Junqueiro (PS) referiu-se aos problemas com que se debate a Companhia Portuguesa de Fornos Eléctricos, considerando que, se não forem resolvidos, poderão lançar no desemprego mais de 600 trabalhadores e pôr em causa interesses nacionais.

O Sr. Deputado Vítor Crespo (PSD) condenou veementemente o terrorismo e fez votos para que não haja uma escalada das actividades militares, designadamente na Líbia e em quase todo o Médio Oriente.

O Sr. Deputado Lopes Vieira (PRD) referiu-se à abolição da Secretaria de Estado da Administração Pública e chamou a atenção da Assembleia para as condições sociais e de trabalho dos funcionários da extinta Secretaria de Estado.

Ordem do dia. — Procedeu-se à votação de um parecer da Comissão de Regimentos e Mandatos, que foi aprovado, sobre o pedido de autorização para que o Sr. Deputado Carlos Alberto Raposo de Santana Maia fosse ouvido em tribunal na qualidade de testemunha.

Concluiu-se o debate, na generalidade, do projecto de lei n.º 173/IV, que amnistia várias infrações e concede perdão a penas de prisão por ocasião do início do mandato do actual Presidente da República, apresentado por todos os partidos, tendo sido aprovado. Intervieram no debate, a diverso título, além do Sr. Ministro da Justiça (Mário Raposo), os Srs. Deputados Raul Castro (MDP/CDE), Lúcio Moreira (PSD), Andrade Pereira (CDS) e José Manuel Mendes (PCP).

Foi aprovado um relatório e parecer da Comissão de Regimentos e Mandatos sobre a substituição de um deputado do PRD.

Após leitura do respectivo relatório da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, foi aprovada, na ge-

neralidade, na especialidade e em votação final global, a proposta de resolução n.º 1/IV — Aprova para ratificação o Protocolo n.º 6 à Convenção para a Protecção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais, relativo à abolição da pena de morte, aberto à assinatura dos Estados Membros do Conselho da Europa em 28 de Abril de 1983.

Intervieram no debate, além do Sr. Ministro da Justiça (Mário Raposo), os Srs. Deputados Odete Santos (PCP) e José Luís Ramos (PSD), tendo o Sr. Deputado Mário Cal Brandão (PS) produzido uma declaração de voto.

Iniciou-se a apreciação conjunta, na generalidade, dos projectos de lei n.ºs 66/IV, do Sr. Deputado Independente Lopes Cardoso, 107/IV, do PS, 139/IV, do PSD, e 146/IV, do CDS, tendo usado da palavra, a diverso título, além do deputado já referido, os Srs. Deputados Andrade Pereira (CDS), Roleira Marinho (PSD), António Vitorino (PS) e Magalhães Mota (PRD).

Entretanto, foi lido um comunicado da Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração relativo à situação crítica existente no Mediterrâneo.

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 20 horas e 5 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 15 horas e 20 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Adérito Manuel Soares Campos.
Alberto Monteiro Araújo.
Álvaro Barros Marques de Figueiredo.
Amândio Anes de Azevedo.
Amândio Santa Cruz Basto Oliveira.
Amélia Cavaleiro Andrade Azevedo.
António d'Orey Capucho.
António Joaquim Bastos Marques Mendes.
António Manuel Lopes Tavares.
António Paulo Pereira Coelho.
António Roleira Marinho.
António Sérgio Barbosa de Azevedo.
Arlindo da Silva André Moreira.
Arménio Jerónimo Martins Matias.
Arnaldo Ângelo de Brício Lhamas.
Belarmino Henriques Correia.
Cândido Alberto Alencastre Pereira.
Carlos Miguel Maximiano Almeida Coelho.
Cecília Pita Catarino.
Cristóvão Guerreiro Norte.
Daniel Abílio Ferreira Bastos.
Dinah Serrão Alhandra.
Domingos Duarte Lima.
Domingos Silva e Sousa.
Fernando Dias de Carvalho Conceição.
Fernando José Alves Figueiredo.
Fernando José Próspero Luís.
Fernando Monteiro do Amaral.
Francisco Jardim Ramos.
Francisco Rodrigues Porto.
Guido Orlando de Freitas Rodrigues.
Henrique Luís Esteves Bairrão.
Henrique Ródrigues Mata.
João Álvaro Poças Santos.
João Domingos Abreu Salgado.
João Luís Malato Correia.
João José Pedreira de Matos.
João José Pimenta de Sousa.

João Manuel Nunes do Valle.
João Maria Ferreira Teixeira.
Joaquim da Silva Martins.
José Augusto Santos Silva Marques.
José Filipe de Athaide Carvalhosa.
José Francisco Amaral.
José Guilherme Coelho dos Reis.
José Luís Bonifácio Ramos.
José Maria Peixoto Coutinho.
José Mendes Bota.
José Mendes Melo Alves.
Licínio Moreira da Silva.
Luís Jorge Cabral Tavares Lima.
Luís Manuel Neves Rodrigues.
Manuel Ferreira Martins.
Manuel José Marques Montargil.
Maria Antonieta Cardoso Moniz.
Mário Jorge Belo Maciel.
Mário de Oliveira Mendes dos Santos.
Miguel Fernando Miranda Relvas.
Valdemar Cardoso Alves.
Vasco Francisco Aguiar Miguel.
Virgílio de Oliveira Carneiro.
Vítor Pereira Crespo.

Partido Socialista (PS):

Américo Albino Silva Salteiro.
António Cândido Miranda Macedo.
António Frederico Vieira de Moura.
António Manuel Chambica Azevedo Gomes.
António Manuel Ferreira Vitorino.
António Manuel de Oliveira Guterres.
Armando dos Santos Lopes..
Carlos Alberto Raposo Santana Maia.
Carlos Cardoso Lage.
Carlos Manuel Luís.
Carlos Manuel G. Pereira Pinto.
Francisco Manuel Marcelo Curto.
Helena Torres Marques.
Eduardo Ribeiro Pereira.
Fernando Henriques Lopes.
Jaime José Matos da Gama.
João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu.
João Rosado Correia.
Jorge Lacão Costa.
José Augusto Filhol Guimarães.
José Barbosa Mota.
José Carlos Pinto B. Mota Torres.
José dos Santos Gonçalves Frazão.
Manuel Alegre de Melo Duarte.
Manuel Alfredo Tito de Moraes.
Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.
Mário Manuel Cal Brandão.
Mário Nunes da Silva.
Raúl da Assunção Pimenta Rêgo.
Raul Fernando Sousela da Costa Brito.
Raul Manuel Gouveia B. Junqueiro.
Ricardo Manuel Rodrigues de Barros.
Victor Hugo de Jesus Sequeirá.
Victor Manuel Caio Roque.

Partido Renovador Democrático (PRD):

Agostinho Correia de Sousa.
Alexandre Manuel da Fonseca Leite.
Ana da Graça Gonçalves Antunes.
António Eduardo de Sousa Pereira.

António Lopes Marques.
 António Maria Paulouro.
 Arménio Ramos de Carvalho.
 Bártole de Paiva Campos.
 Carlos Alberto Narciso Martins.
 Carlos Alberto Rodrigues Matias.
 Carlos Artur T. Sá Furtado.
 Carlos Joaquim de Carvalho Ganopa.
 Eurico Lemos Pires.
 Fernando Dias de Carvalho.
 Francisco Armando Fernandes.
 Francisco Barbosa da Costa.
 Ivo Jorge de Almeida dos Santos Pinho.
 João Barros Madeira.
 Joaquim Carmelo Lobo.
 Joaquim Jorge Magalhães Mota.
 José Alberto Paiva Seabra Rosa.
 José Caeiro Passinhos.
 José Carlos Torres Matos de Vasconcelos.
 José Carlos Pereira Lilaia.
 José Emanuel Corujo Lopes.
 José Luís Correia de Azevedo.
 José da Silva Lopes.
 José Rodrigo da Costa Carvalho.
 Maria da Glória Padrão Carvalho.
 Roberto de Sousa Rocha Amaral.
 Rui José dos Santos Silva.
 Rui de Sá e Cunha.
 Tiago Gameiro Rodrigues Bastos.
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.
 Vasco Pinto da Silva Marques.
 Vitorino da Silva Costa.
 Victor Manuel Ávila da Silva.
 Victor Manuel Lopes Vieira.

Partido Comunista Português (PCP):

Álvaro Favares Brasileiro.
 António Anselmo Aníbal.
 António da Silva Mota.
 António Manuel da Silva Osório.
 António Vidigal Amaro.
 Belchior Alves Pereira.
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Carlos Campos Rodrigues Costa.
 Carlos Manafaria.
 Cláudio José Santos Percheiro.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Domingos Abrantes Ferreira.
 Francisco Miguel Duarte.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 João Carlos Abrantes.
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.
 José Manuel Antunes Mendes.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Luís Manuel Loureiro Roque.
 Maria Margarida Tengarrinha.
 Maria Odete dos Santos.
 Octávio Augusto Teixeira.
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

Centro Democrático Social (CDS):

Abel Augusto Gomes de Almeida.
 Adriano José Alves Moreira.
 António José Tomás Gomes de Pinho.

Eugénio Nunes Anacoreta Correia.
 Francisco António Oliveira Teixeira.
 Hernâni Torres Moutinho.
 Horácio Alves Marçal.
 João Gomes de Abreu de Lima.
 José Maria Andrade Pereira.
 José Miguel Nunes Anacoreta Correia.
 Narana Sinai Coissoró.
 Pedro José Del Negro Feist.

Movimento Democrático Português (MDP/CDE):

João Cerveira Corregedor da Fonseca.
 José Manuel do Carmo Tengarrinha.
 Raul Fernando de Moraes e Castro.

Deputados independentes:

António Poppe Lopes Cardoso (UEDS).

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai dar conta dos requerimentos e diplomas entrados na Mesa e das respostas a requerimentos.

O Sr. Secretário (Mota Torres): — Srs. Deputados, foram apresentados na Mesa na última reunião plenária os requerimentos seguintes: a diversos ministérios (8), formulados pelo Sr. Deputado José Apolinário; ao Ministério do Trabalho e Segurança Social, formulados pelos Srs. Deputados Álvaro Brasileiro e António Mota; ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, formulados pelos Srs. Deputados João Amaral e António Feu; a diversos ministérios (3), formulados pelo Sr. Deputado Corujo Lopes; ao Instituto Damião de Góis e a diversos ministérios (11), formulados pelo Sr. Deputado Francisco Armando Fernandes; a diversos ministérios (7), formulados pelo Sr. Deputado António Sousa Pereira; ao Ministério da Indústria e Comércio, formulado pelos Srs. Deputados Carlos Furtado e Arménio de Carvalho; ao conselho de gerência dos CTT/TLP, formulado pelos Srs. Deputados Roleira Marinho e Rodrigues da Mata; ao Governo, formulado pelos Srs. Deputados António Barreto, Álvaro Brasileiro, Custódio Gingão e José Francisco Amaral e outros; ao Ministério do Plano e da Administração do Território, formulado pela Sr.^a Deputada Ilda Figueiredo; ao Ministério da Justiça, formulado pelo Sr. Deputado José Lello; a diversos ministérios (3), formulados pelos Srs. Deputados António Tavares e Miguel Relvas; ao Governo (3), formulados pelo Sr. Deputado Anselmo Aníbal; ao Sr. Primeiro-Ministro, formulado pelo Sr. Deputado Marcelo Curto e outros; ao Governo (3), formulados pelo Sr. Deputado João Abrantes; ao Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação, formulado pelo Sr. Deputado Rogério Brito e outros; a diversos ministérios (3), formulados pelo Sr. Deputado Raul Junqueiro; a diversos ministérios (5), formulados pelo Sr. Deputado Magalhães Mota; à Universidade Técnica de Lisboa, formulado pelo Sr. Deputado Rogério Moreira.

O Governo respondeu a requerimentos apresentados pelos seguintes Srs. Deputados: António Mota e Vidigal Amaro, na sessão de 20 de Novembro; Octávio Teixeira e Anselmo Aníbal, na sessão de 26 de Novembro; António de Sousa Pereira, nas sessões de 28 de

Novembro, 18 de Fevereiro e 10 de Março; Fernando Dias de Carvalho e Jorge Lacão, na sessão de 5 de Dezembro, António Barreto, na sessão de 10 de Dezembro, José Manuel Mendes e José Magalhães, na sessão de 17 de Dezembro; Magalhães Mota, nas sessões de 17 de Dezembro, 18 e 20 de Fevereiro; António Feu, na sessão de 17 de Dezembro; Francisco Barbosa da Costa, na sessão de 14 de Janeiro e 4 de Março; Tiago Bastos, na sessão de 21 de Janeiro; Jorge Lemos e outros, nas sessões de 28 de Janeiro e 25 de Fevereiro; Raul Junqueiro e Agostinho Domingues, na sessão de 30 de Janeiro; Filol Guimarães, na sessão de 31 de Janeiro; Carlos Matias e José Apolinário, na sessão de 4 de Fevereiro; Aloísio Fonseca, nas sessões de 6 e 21 de Fevereiro; Joaquim da Silva Martins, na sessão de 6 de Fevereiro; João Abrantes, na sessão de 7 de Fevereiro; Rogério Moreira, Cláudio Perchéiro e Maria Santos, na sessão de 18 de Fevereiro; Rui Machete e Paulo Guedes de Campos, na sessão de 20 de Fevereiro; Ilda Figueiredo, na sessão de 21 de Fevereiro; Silva Lopes e Vitor Ávila, na sessão de 25 de Fevereiro; Francisco Armando Fernandes, nas sessões de 18 de Fevereiro e 4 de Março; António Tavares e Miguel Relvas, nas sessões de 6 e 13 de Março; João Corregedor da Fonseca, na sessão de 11 de Março; Carlos Manuel Luís, na sessão de 11 de Março; Carlos Carvalhas e Carlos Martins, na sessão de 14 de Março.

Entretanto, deram entrada na Mesa os seguintes diplomas: projecto de resolução n.º 18/IV — Proibição de fumar no hemiciclo —, cujo primeiro subscritor é o Sr. Deputado Carlos Lage, do PS; ratificação n.º 68/IV — sobre o Decreto-Lei n.º 68/86, de 27 de Março, que define o regime de atribuição do subsídio de renda de casa —, da iniciativa da Sr.ª Deputada Zita Seabra e outros, do PCP; projecto de lei n.º 77/IV — alteração às disposições relativas ao regime de dedicação exclusiva na carreira docente universitária —, da iniciativa do Sr. Deputado Carlos Sá Furtado e outros, do PRD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, estão inscritos vários Srs. Deputados para formularem intervenções e declarações políticas.

Devó dizer que estas intervenções não poderiam ter lugar, porque o Regimento determina que, em cada quinzena, cada grupo parlamentar só poderá fazer uma declaração política. Todavia, a Mesa não vê inconveniente em que elas sejam proferidas neste dia, tomando em consideração que serão levadas em conta na próxima quinzena.

Há alguma objecção?

Pausa.

Não havendo objecções, proceder-se-á como referi. Para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado Anacoreta Correia.

O Sr. Anacoreta Correia (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta declaração política visava exclusivamente comunicar à Câmara o acontecimento importante do nosso partido, que foi o VII Congresso Nacional do CDS. Sucede, porém, que os acontecimentos desta madrugada na área do Mediterrâneo obrigam-nos a fazer uma sucinta meditação, que precederá o assunto principal que me traz a esta tribuna.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, o CDS considera extremamente alarmantes as notícias hoje recebidas

sobre o agravamento das relações entre os Estados Unidos da América e a Líbia, porque sabemos que a paz é um valor geral dependente de sistemas que podem ser afectados por incidentes de início localizados.

Há muito sustentamos que a paz geral pode serposta em perigo por acções de qualquer país, mesmo pequeno.

Somos contra todas as formas de terrorismo e condenamos as acções que agravam a variável do medo que anda a crescer na vida internacional.

Não conhecendo inteiramente os factos, julgamos que o Governo deve, cumprindo o Estatuto da Oposição, dar-nos completo e urgente conhecimento da informação ao seu dispor, para sabermos em que acções poderemos e deveremos cooperar para que o conflito não entre em escalada e as suas causas sejam eliminadas por decisão dos países envolvidos ou por acção internacional prevista pelo direito internacional.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados, na cidade do Porto realizou-se no passado fim-de-semana o VII Congresso Nacional do CDS.

Representando o meu partido um conjunto de valores que se identificam profundamente com a maneira de ser da sociedade portuguesa e sendo o CDS um referencial da vida política do Portugal democrático, não admira o grande interesse com que o País seguiu o desenrolar deste VII Congresso.

Profundamente participado, após três dias de debates, o Congresso adequou os estatutos a critérios de maior eficiência e participação internas, optou no campo estratégico e elegeu os novos dirigentes.

É em nome dessa equipa dirigente, liderada pelo Membro desta Assembleia Prof. Adriano Moreira, que desejo trazer a esta Câmara, em primeiro lugar, uma saudação amiga e, depois, uma palavra sobre os rumos que o nosso partido vai trilhar decorrentes da estratégia aprovada.

O CDS tem chamado a atenção — e volta a fazê-lo neste momento — de que o País precisa de estar consciente de que, neste ano de 1986, mudou, na sequência das iniciativas políticas desenvolvidas desde há vários anos e relacionadas com a nossa entrada nas Comunidades Europeias, o conceito estratégico nacional, que é da responsabilidade de todos nós, portugueses.

O País participa agora definitivamente na interdependência europeia, nos domínios da defesa, da economia, do desafio científico e tecnológico e também da política externa, e, por isso, neste novo quadro de referência torna-se imprescindível a afirmação da nossa independência nacional, única via de evitar que Portugal caminhe para a situação de Estado exígua. Sendo uma tarefa premente e inadiável, que cabe a todos, o CDS vai participar activamente nesse esforço de afirmação nacional.

Para tal, será necessário que o País esteja também presente, e de forma activa, nos grandes espaços mundiais. São hoje imperativos, a reconstrução de relações úteis e solidárias com o Brasil e todos os Estados africanos de expressão portuguesa e dar a maior atenção à presença e ao futuro de Macau, implantado no novo centro mundial de desenvolvimento que é o Pacífico.

No plano da política nacional, o CDS sente que é tarefa de todos os partidos políticos de expressão e prá-

tica democráticas estarem conscientes e actuarem em conformidade com os sinais de mudança que a sociedade portuguesa revela e que a sua reconstrução se faça com base na liberdade, na solidariedade e na justiça, para que haja para todos os portugueses uma esperança melhor dentro das nossas fronteiras.

Não se atingirá, porém, este objectivo se o Estado continuar a mostrar-se incapaz de permitir à sociedade portuguesa transformar-se numa comunidade solidária, progressiva, forte e justa, e incapaz de modificar o sistema existente, introduzindo as reformas estruturais indispensáveis.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — A transformação dos direitos abstratos em direitos concretos impõe, por seu lado, que a acção eficaz e competente seja privilegiada à luta ideológica. A nossa Constituição não pode ser neste domínio um alibi dogmático que impeça que a sociedade portuguesa evolua, se transforme, e que os Portugueses se sintam felizes. O CDS declara perante o País, nesta Câmara, que a defesa dos pobres e, sobretudo, o combate às condições geradoras de pobreza será privilegiada na nossa acção política.

O País não pode continuar a assistir indiferente ao distanciamento que entre os portugueses se tem vindo a estabelecer entre os que são beneficiários do sistema e os que são privados do progresso.

Se estas são as nossas preocupações estratégicas, o CDS está consciente de que, para superar a crise, são precisas soluções novas e de que estas só surgirão se o diálogo entre os partidos democráticos se desenvolver.

Neste diálogo, o CDS privilegiará as relações com os partidos e formações políticas que aceitem valores coerentes e convergentes com os valores da democracia cristã. Com eles, queremos estabelecer relações ao serviço do interesse nacional.

O CDS é contrário a todos os conflitos institucionais e, por isso, manterá com o Chefe de Estado relações políticas pautadas pelo respeito recíproco e por uma leal cooperação institucional.

Neste domínio, o CDS oferece-lhe o seu conhecimento profundo das questões de Macau e de Timor, para que as soluções encontradas sejam as melhores.

O Grupo Parlamentar do CDS traduzirá na sua actuação a atitude de preocupação de colocar o interesse nacional acima das conveniências imediatistas de pura política partidária. Somos e queremos continuar a ser oposição construtiva, para que se criem, finalmente, as condições de Governo de legislatura, o qual terá melhor apoio numa maioria estável e coerente, lutando nós para que essa maioria seja marcada pelos valores que defendemos.

Tudo faremos para que os objectivos que nos propomos sejam atingidos pela via do diálogo.

E também, no nosso partido, mantemos a preocupação de diálogo. Num congresso em que se decide pela via democrática, há, naturalmente, eleitos, mas entendemos que não podem existir excluídos.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Queremos assim que todas as pessoas reconhecidamente competentes do CDS participem em tarefas desta grandeza, como as que enunciei.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, queremos, em suma, que o pluralismo tenha uma expressão autêntica e o CDS a dimensão nacional a que legitimamente tem direito.

Aplausos do PSD e do CDS.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Anacoreta Correia.

O Sr. Anacoreta Correia (CDS): — Sr. Deputado António Capucho, usando a figura regimental do direito de resposta, quero agradecer os desejos de felicidades formulados pelo Sr. Deputado em nome do PSD e dizer que a nossa bancada procurará dar expressão prática aos princípios que enunciei, estabelecendo princípios de diálogo frutuoso, especialmente com os partidos de que estamos mais próximos numa identificação programática.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado Sottomayor Cardia.

O Sr. Sottomayor Cardia (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O terrorismo é um dos mais abomináveis flagelos do nosso tempo. Nele convergem a intrínseca perversidade da motivação, a qualificada gravidade do crime e, não raro, a total incerteza sobre a identidade das vítimas. Os horrorosos massacres recentemente perpetrados em cidades e aeroportos da Europa são intoleráveis, tanto no plano moral como no plano do relacionamento jurídico internacional.

Com o tempo, tornou-se público, notório e evidente o facto de haver Estados que armam e treinam terroristas, comandam actos de terror em outros países e usam o terrorismo como instrumento de política externa, com destaque para a Líbia.

Um Estado que recorre ao terrorismo em países estrangeiros torna-se responsável pela origem de uma situação internacional grave. O Governo Líbio é, na sociedade internacional, uma entidade infractora.

Têm bom fundamento e plena justificação as decisões aprovadas pelos Ministros dos Negócios Estrangeiros da CEE no sentido de serem estabelecidas restrições à actividade de diplomatas líbios acreditados nas capitais da Europa dos Doze e, de um modo geral, a orientação proposta no sentido de ser obtida uma solução política e diplomática.

Nas últimas semanas, os Estados Unidos têm vindo a conduzir uma política de contornos mal definidos e objectivos não transparentes a propósito do e aparentemente em relação ao problema líbio. Essa política culminou nos bombardeamentos verificados esta madrugada.

A decisão norte-americana traduz uma resposta desproporcionada e contraproducente. Poderá ser popular nos Estados Unidos — e talvez por isso tenha sido adoptada —, mas é seguramente inaceitável pelo mundo árabe e era previsível que seria mal recebida um pouco por toda a parte. Nós, europeus, podemos interpretar tal decisão como transcendendo os objectivos declarados. As represálias desta madrugada devem ser desaprovadas, tanto por razões de direito internacional como por razões de ética da comunidade internacional. Não defendem nem acautelam os valores da

segurança e da paz; não favorecem nem o desanuvamento nem a aproximação entre a Europa e o Terceiro Mundo. Censurável é, do mesmo modo, a anunciada ameaça de Tripoli a cidades do Sul da Europa.

Ao terrorismo induzido não deve responder-se através do bombardeamento do território do País por aquele finalmente responsável, mesmo que entre as vítimas se não contassem cidadãos de países europeus. Kadafi é Kadafi, o povo líbio é o povo líbio. É preciso ver justo, ser realista e actuar com critério, para que a situação se não deteriore e o bom senso prevaleça sobre a via e a lógica da escalada. O mundo de hoje não comporta opções militares semelhantes ou paralelas às de 1914 ou às de 1939.

Apraz-me sublinhar que o Governo Português procedeu acertadamente, recusando autorização para que a base das Lajes fosse utilizada no conflito. Portugal deve, na verdade, assumir-se como um país europeu.

Aplausos do PS e de alguns deputados do PRD.

O Sr. Presidente: — Para uma declaração política, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vimos hoje à Tribuna da Assembleia da República para manifestar a indignada repulsa e a firme condenação do PCP e do seu Grupo Parlamentar em face da selvática agressão desencadeada esta madrugada pelos Estados Unidos contra a República da Líbia, país com quem mantemos relações diplomáticas e outras relações normais e onde trabalham portugueses.

Estamos perante um flagrante, gravíssimo e brutal atentado contra as regras do direito internacional e a convivência entre as nações que constitui uma inquietante ameaça à paz mundial.

Nenhum pretexto ou justificação pode dar cobertura a esta operação típica do terrorismo de Estado, levado a cabo pela administração Reagan através de uma agressão armada de grande envergadura contra um Estado independente, compreendendo não apenas o ataque a alvos militares, mas também o bombardeamento de populações civis, provocando, segundo as notícias, grande número de vítimas, incluindo crianças.

A administração americana alega hipocritamente que se trata de «combater o terrorismo». Mas, ao espezinhar as regras da moral e do direito internacional e ao atacar barbaramente a população das duas principais cidades da Líbia, o que fez a administração americana senão o pior, o mais desumano e o mais hediondo dos terrorismos — o terrorismo de Estado?

E essa é uma razão suplementar que nos leva a nós, que sempre defendemos a necessidade de dar combate ao terrorismo, a condenarmos tão veementemente o ataque bárbaro dos Estados Unidos à Líbia, pois ele só pode contribuir para adensar os ódios, a violência e a escalada da força:

A grave afirmação do presidente Reagan de que os Estados Unidos fizeram «o que tinham a fazer» e voltarão a «repeti-lo, se for necessário», mostra que não estamos perante um acto isolado, mas perante a proclamação oficial de que o terrorismo de Estado passou a ser um eixo central da política externa norte-americana.

A nova escalada da agressão dos Estados Unidos contra a República da Líbia insere-se, aliás, na obstinada e violenta tentativa de sufocar a luta libertadora

dos povos árabes e de outros povos do Mundo, incluindo, mais recentemente, os de Granada e Nicarágua, o que é por si mesmo um dos factores das tensões que afligem a Humanidade e põem em perigo a paz mundial.

Os Estados Unidos são, por esse motivo, os grandes responsáveis pelas vítimas e por todas as consequências destes novos actos de guerra; incluindo pela grave perturbação da situação internacional deles decorrente.

A condenação da administração Reagan é, por isso mesmo, uma exigência da paz e da própria segurança e tranquilidade dos cidadãos e de toda a Humanidade.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Na situação criada, o povo português tem o direito de conhecer em pormenor a posição do Governo em face destas operações de guerra e devem ficar esclarecidas notícias que vieram a lume sobre a eventual utilização do espaço aéreo e do território nacional.

Em matéria de tão graves e melindrosas repercussões, que podem envolver Portugal num conflito altamente prejudicial para o povo português, não podem bastar simples desmentidos ou outras declarações oficiais mais ou menos avulsas. Exige-se uma declaração formal do Governo Português!

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — No que toca à Assembleia da República, não seria demais esperar que o Governo tivesse já prestado as necessárias informações. Mas está ainda a tempo de o fazer! Tal é, Sr. Presidente, Srs. Deputados, a posição que nos pareceu indispensável tomar, desde já, em relação à agressão armada dos Estados Unidos à República da Líbia.

Impõe-se, no entanto, terminá-la, manifestando a nossa solidariedade ao povo da Líbia e à luta libertadora dos povos árabes e formulando um grande alerta à necessidade de fortalecer todos os esforços para defender a paz.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Barbosa da Costa.

O Sr. Barbosa da Costa (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há certas pessoas e instituições diversas que têm especial vocação para complicar as coisas mais simples.

Coin o fundamento da existência de princípios discutíveis, passa-se por cima de direitos inalienáveis que assistem aos indivíduos.

Refiro-me concretamente à política prosseguida pela Junta Autónoma de Estradas no que se refere à utilização de determinado tipo de vias.

Considero legítimo que se propicie aos automobilistas a maior rapidez nas suas deslocações, mas o que já não se comprehende é que tal objectivo vá colidir com os direitos de outrem.

Exemplos paradigmáticos de tal comportamento multiplicam-se em Vila Nova de Gaia. Sendo uma zona de passagem das mais variadas origens, não deixa de ser uma comunidade com a sua vida própria, os seus legítimos direitos e os seus indiscutíveis anseios.

Várias vias mais ou menos rápidas atravessam-na, passando por aglomerados populacionais de significativo volume.

Mandaria, pois, o mais elementar bom senso que se tomassem medidas cautelares de forma a evitar as mais graves consequências.

A Junta Autónoma de Estradas não curou de resolver o problema colocando os meios necessários a um atravessamento seguro das vias em questão por parte dos interessados, entre os quais se contam largas centenas de crianças e jovens que frequentam as suas escolas, para além de outras tantas centenas de pessoas que trabalham nas fábricas adjacentes à via. Já não basta a necessidade do atravessamento da via, pois as bermas encontram-se em tal estado que põem em perigo permanente os que têm que se abalançar a utilizá-la.

Um arranjo significativo do piso foi feito recentemente, esquecendo-se o complementar arranjo das bermas.

O facto de a Junta Autónoma de Estradas não tomar tais medidas já é de si discutível, mas, enfim, compreende-se, agora o que começa a ser já reprovável é não permitir que a autarquia, a expensas suas, coloque os necessários semáforos.

Poderá parecer uma questão de lana caprina que a dignidade desta Câmara não deve comportar.

Acontece só que, apenas na estrada nacional n.º 222, que atravessa Oliveira do Douro e Avintes, já morreram atropeladas sete pessoas desde o Verão passado, para além de grande número de feridos — isto só no espaço de 2 km.

É possível que seja considerada uma insignificância para os esclarecidos espíritos que dirigem a dita Junta Autónoma de Estradas.

Caso similar aconteceu nos Carvalhos, há alguns anos, que vitimou grande número de pessoas e que, após diligências várias sem frutos visíveis, só foi resolvido pelo ministro da tutela de então.

Por esse motivo, trouxe também, na altura, tal problema a esta Assembleia, porque julgo que sempre que haja uma só vida em risco devem-se mover todas as vontades no sentido de evitar a sua perda.

Espero que a lufada de ar fresco que parece ter inundado a Junta de Autónoma de Estradas, como se depreende de um mais correcto relacionamento com as autarquias, resolva a contento esta situação.

Foi prometido à autarquia local fazer as reparações complementares e prepara-se já uma correcta iluminação desta via, prevendo a situação do entroncamento e do cruzamento, já que boa parte dos acidentes ocorrem de noite.

Semáforos ou passagens inferiores ou superiores são absolutamente indispensáveis para estas e outras vias.

Problemas semelhantes geradores de graves situações são «o pão nosso de cada dia» nas estradas do nosso país, algumas delas pomposamente chamadas «vias rápidas».

Ainda ontem um buraco mal sinalizado terá estado na origem de um brutal acidente de viação ocorrido na estrada nacional n.º 107, também chamada via rápida, em Matosinhos, no qual pereceu um jovem casal, carbonizado dentro do seu automóvel.

Espera-se que a nova forma de ver os problemas da Junta Autónoma, que parece prenunciar-se, contemple estas situações, que se agravam de forma galopante e às quais não é alheia a falta de civismo de uns tantos

furiosos das velocidades que, num total desrespeito pelos direitos alheios, fazem das vias em questão autênticas pistas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta e outras situações que abundam um pouco por todo o território nacional podem em série questionar o plano rodoviário contemplado no Decreto-Lei n.º 380/85, que prevê a passagem para as autarquias de determinado tipo de vias que, até ao presente, estão sob a jurisdição nacional.

Não se pretenda com esta medida ofertar presentes envenenados, isto é, vias em condições tais que absorverão boa parte dos já magros recursos do poder local.

Julgo, entretanto, que problemas deste tipo devem deixar de ser colocados nesta Assembleia, pois confio que os serviços competentes respeitem os interesses das populações e resolvam rapidamente o que lhes é colocado pelos seus legítimos representantes.

Aplausos do PRD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Marcelo Curto.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A política deste Governo para o transporte aéreo em geral e para a TAP em particular é praticamente inexistente, salvo as genéricas declarações de intenção constantes do seu Programa.

É mesmo discutível se a intenção de reduzir o que o Governo charma excessivo papel intervencionista do Estado e a aplicação das regras da economia de mercado na prestação de serviços de transporte se aplicam aos terrestres, aos ferroviários e ainda ao transporte aéreo.

Neste último caso, como nada especifica o Governo no parágrafo de 10 linhas que lhe consagra, tudo é possível, em teoria, até o silêncio ou a omissão.

As organizações representativas dos trabalhadores da TAP, as quais foram recentemente recebidas pelos grupos parlamentares desta Câmara, interrogam-se sobre o assunto e pretendem que seja revogada a declaração da TAP em situação económica difícil, a qual não se justifica e é porventura ridícula, como aqui a classificou há dois meses um deputado do PRD.

O anterior conselho de gestão da TAP, cujo presidente o actual Governo exonerou em inacreditável manobra de perseguição política e de desconsideração pessoal, diversificou os serviços prestados pela transportadora aérea nacional, criou actividades complementares, concluiu, em Fevereiro de 1985, um contrato-programa com o Governo de então, recuperou a imagem da empresa e passou a apresentar, já em 1984, um lucro de 146 000 contos, o qual se estima, para 1985, em cerca de 200 000 contos, prevendo-se ainda o seu aumento em 1986.

A Air Atlantis, iniciando a sua actividade em 1985 e sucedendo à TAP na exploração do tráfego de fretamentos, obtém resultados altamente positivos, segundo o seu recente balanço.

O valor acrescentado bruto por empregado, na TAP, a preços correntes, praticamente duplicou, passando de 701 contos em 1981 (com 9970 empregados) para 1389 contos em 1985 (com 9650 empregados), o que significa um apreciável aumento de produtividade.

Ora, a declaração da TAP em situação económica difícil em 1980, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 353-H/77, de 29 de Agosto, foi accionada por razões de ordem

laboral e serviu para justificar medidas de exceção nas condições de trabalho decorrentes da contratação colectiva, através do chamado «regime sucedâneo».

Mas, mesmo que se admita que em 1980 se verificavam os pressupostos previstos no artigo 2.º daquele decreto-lei para a declaração da TAP em situação económica difícil, tal não se verifica actualmente, pois as responsabilidades da empresa por financiamentos concedidos por instituições de crédito nacionais não ultrapassa 7% do seu activo líquido de amortizações, as indemnizações compensatórias que a TAP recebe do Estado estão abaixo do preço real para as ilhas, entre estas e de Lisboa para São Tomé é ainda porque a empresa tem cumprido todas as suas obrigações para com o Estado, a segurança social e o sistema bancário.

Como desde 1984 a empresa apresenta resultados líquidos positivos, conclui-se que não se verificam actualmente nem os pressupostos do artigo 1.º nem os do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 353-H/77 para a declaração de um empresa em situação económica difícil, pelo que tal situação, em relação à TAP, deve ser imediatamente revogada. Se os ministros competentes querem mandar efectuar inquérito, inspecção ou auditoria à empresa, como o permite o artigo 8.º daquele decreto-lei, que o façam, mas não mantenham por mais tempo a indecisão ou a omissão, injustas e nada favoráveis comercialmente para uma empresa como a TAP.

Que é necessária a sua racionalização operacional, eventualmente através da redução dos custos, como parece mais aconselhável? Não dizem outra coisa os seus trabalhadores.

Que o contrato-programa, como o prevê a sua própria filosofia, tem de ser ajustado às realidades do tráfego aéreo, designadamente quanto à sua anunciada liberalização? Quem o duvida? Mas também é certo que a TAP tem de estar forte para resistir à liberalização e não desequilibrada ou enfraquecida. Na verdade, o negócio da TAP não é só transporte aéreo, mas também as actividades complementares, que dão maior rentabilidade que o transporte aéreo e permitem o autofinanciamento da empresa.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tudo isto foi realizado pelo anterior Conselho de Gestão sob o impulso decisivo de Gomes Mota.

Esse salto em frente da transportadora aérea nacional vai ser mantido pelo actual Governo? Vai ele pagar integralmente as indemnizações compensatórias? Cobrirá ele os prejuízos decorrentes do aumento das tarifas para as regiões autónomas ter sido de 14% em vez de 19%? A extinção do imposto do selo de 8% nas regiões autónomas e a não aplicação do IVA vai também acrescer às indemnizações compensatórias?

Por fim, a declaração genérica no Programa deste Governo «aplicação das regras da economia de mercado» significa que o novo conselho de gestão vai privatizar os serviços e actividades complementares que Gomes Mota e o anterior conselho de gestão criaram à semelhança do que se pratica nas empresas estrangeiras e que tão bons resultados apresenta?

Se assim for, se retirar à TAP, como empresa mãe, o controle das empresas que esta criou para ter lucros e permitir o seu autofinanciamento, então este Governo estará a atentar contra a sobrevivência e o desenvolvimento da TAP, estará ainda a proporcionar o resultado a que chega o liberalismo económico no seu estado natural — desemprego, desumanização, ausência total de solidariedade — e, por último, permitirá

que um bom negócio, a partir de uma empresa pública, se transfira para os bolsos privados, com total desprezo para a situação em que é deixada a empresa pública e os seus trabalhadores.

Uma última nota: a revogação da declaração da TAP em situação económica difícil deverá implicar, na minha opinião, a negociação de um novo acordo colectivo de trabalho com a estrutura sindical da empresa, o que impõe, logicamente, a revogação do actual regime sucedâneo. A não ser assim, manter-se-ia injustificadamente um regime laboral imperfeito e baseado numa situação que decreto impede o desenvolvimento pleno da liberdade de negociação de ambas as partes..

Várias expectativas estão, pois, em aberto na TAP. Que o Governo comece por preencher a primeira, mais evidente, urgente e legalmente justificada: a revogação da resolução que declarou a TAP em situação económica difícil.

Seria um sinal positivo e excepcional em termos de rigor e pragmatismo deste Governo, face às ameaças de privatização que faz pender sobre as empresas públicas e os seus trabalhadores em nome de um liberalismo irracional e desumano.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Próspero Luís.

O Sr. Próspero Luís (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uso da palavra apenas para formular um simples pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Marcelo Curto, no sentido de saber se tem conhecimento de que na altura em que o conselho de gestão, presidido pelo Dr. Gomes Mota, tomou posse já existia um acordo de empresa praticamente concluído e que foi o Governo anterior que implantou novamente o regime sucedâneo e não quis pôr cobro à situação económica difícil da TAP.

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Marcelo Curto.

O Sr. Marcelo Curto (PS): — Sr. Deputado Próspero Luís, na verdade é um facto público e notório que o acordo da referida empresa foi concluído durante a gestão do Dr. Gomes Mota e que o regime sucedâneo foi imposto pela situação económica difícil em que se encontrava aquela empresa. O que é um facto é que o contrato-programa foi concluído em Fevereiro de 1985 e os resultados positivos da TAP surgem precisamente em 1985, a partir do exercício de 1984. Neste momento, a situação económica difícil da TAP e a necessidade da sua revogação surgem com toda a clareza e, na verdade, está a tardar a resolução deste programa.

Portanto, a responsabilidade do anterior conselho de gestão foi a de restabelecer uma situação só para a TAP, o que conseguiu ao concluir o contrato-programa. Agora, lógica e urgentemente, impõe-se a revogação da situação económica difícil para que a TAP assuma perfeita e claramente a sua condição de empresa lucrativa e próspera.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, com nosso inteiro agrado, encontram-se nas galerias, acompanha-

dos dos respectivos professores, os alunos da Escola Secundária de Coruche, da Escola Secundária n.º 2 de Torres Vedras e da Escola Secundária da Lousã.

Agradeço o favor de os saudarmos da forma habitual.

Aplausos gerais.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Belarmino Correia.

O Sr. Belarmino Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A parte norte do distrito de Leiria, pelo qual fui eleito, insere-se na chamada zona do pinhal, que constitui um dos mais significativos valores do património nacional, enquanto riqueza económica e natural.

A zona do pinhal estende-se desde o norte do distrito de Leiria até a concelho dos distritos de Coimbra e de Castelo Branco.

Ela representa, por conseguinte, uma área florestal muitíssimo grande, o que faz dela uma das áreas florestais mais importantes da Europa.

Trata-se, por isso, de um valor que deve merecer a atenção prioritária do Governo e das autarquias interessadas, que, em primeiro lugar, a devem proteger dos fogos, que anualmente a devastam, provocando prejuízos irreparáveis e irrecuperáveis de milhões de contos (em 1985 foram de três milhões e meio de contos), e, em segundo lugar, devem desenvolver a sua valorização.

Quanto à protecção, importa que o Governo e as autarquias promovam as acções necessárias que evitem a calamidade dos incêndios — limpeza das florestas, aberturas de acessos, pessoal permanente de vigilância, guardas florestais, etc.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Ao mesmo tempo, importa reforçar os meios de combate aos incêndios, descentralizando as responsabilidades das entidades que superintendem nesta matéria, como sejam: Direcção-Geral das Florestas, Serviço Nacional de Bombeiros e Serviço de Protecção Civil.

Atento ao alarme social que os incêndios florestais provocam, o actual Governo apresentou a esta Assembleia a proposta de lei n.º 18/IV, que agrava as sanções penais aplicáveis àqueles que praticarem condutas criminosas em matéria de incêndios.

Estamos cientes que tal proposta seja convertida em lei e será, por conseguinte, um meio preventivo e repressivo de combate aos incêndios.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os fogos florestais não se apagam no Verão, mas sim no Inverno, nem se apagam em Lisboa, no Terreiro do Paço, eles apagam-se nos locais onde deflagram.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — A Escola Nacional de Bombeiros, ainda não orçamentada, e sem sequer se saber ainda qual o programa do projecto, deverá ser localizada nesta área, concretamente em Castanheira de Pêra.

Este município, o meu concelho, foi o primeiro a candidatar-se! Fê-lo em 8 de Fevereiro de 1982! E isto porque, em primeiro lugar, quanto à geografia do território, é posição central relativamente ao todo do País;

em segundo lugar, quanto à riqueza florestal da região, a calamidade dos incêndios se faz sentir com maior intensidade nas florestas do centro do País; em terceiro lugar, quanto aos aspectos de descentralização, beneficiarão zonas pobres do interior, dado que tal escola de âmbito nacional seria, sem dúvida, um factor de desenvolvimento.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Castanheira de Pêra situa-se no centro do País, a 200 km de Lisboa, a 170 km do Porto e a 90 km do litoral; situa-se a 50 km da estrada nacional n.º 1 e a 10 km da estrada nacional n.º 2 (Chaves-Faro); tem na sua proximidade as albufeiras do rio Zêzere, Cabril, Bouçã e Castelo de Bode, próprias para que os aviões se possam abastecer ao rasar as águas; tem uma pista para aeronaves, instalada no Trevim — serra da Lousã.

Finalmente, Castanheira de Pêra é o centro de uma grande mancha florestal, com predominio do pinheiro-bravo, eucaliptos, sobreiros, castanheiros, etc., e é circundada pelos concelhos de Pombal, Ansião, Alvaiázere, Ferreira do Zêzere, Sertã, Vila de Rei, Oleiros, Proença-a-Nova, Pampilhosa da Serra, Góis, Arganil, Vila Nova de Poiares, Lousã, Miranda do Corvo, Penela, Figueiró dos Vinhos e Pedrógão Grande.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É pertinente frisar-se que a instalação da Escola Nacional de Bombeiros em Castanheira de Pêra seria motor de desenvolvimento dos concelhos limítrofes atrás referenciados e de outros, dada a envergadura e o interesse que o empreendimento tem, não só a nível nacional como a nível regional.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Também, e dentro desta problemática, se impõe organizar o desenvolvimento e o aproveitamento económico da zona do pinhal, dentro da correcta política do actual Governo, ao privilegiar os planos integrados de desenvolvimento regional.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Reflorestar as partes desvastadas, promover o aproveitamento das madeiras, criar indústrias, construir os eixos rodoviários principais que a servem, designadamente o eixo Figueira da Foz-Castelo Branco.

Neste momento de adesão à CEE é urgente a plena valorização dos recursos nacionais, a zona do pinhal merece e exige que os poderes constituídos da administração central e local saibam e sejam capazes de não só preservar o invulgar valor económico e natural desta região, mas dar-lhe a maior projecção.

Aplausos do PSD e de alguns deputados do PRD.

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado José Seabra.

O Sr. José Seabra (PRD): — Sr. Deputado Belarmino Correia, associo-me inteiramente ao conteúdo da sua intervenção. A floresta constitui, de facto, uma riqueza social que convém preservar e perante a qual os governos têm mantido uma atitude de manifesta negligência, a que convém pôr cobro.

A importância da floresta portuguesa traduz-se pelos 32% do território que ocupa, pelo número de postos de trabalho que cria, por ser uma matéria-prima com usos múltiplos, por arrecadar para o País divisas superiores a 150 milhões por ano e porque é uma matéria-prima com mercado garantido.

As florestas do distrito de Leiria constituem uma das maiores manchas florestais da Europa, parte da qual tem sido devastada pelos incêndios ocorridos nos últimos anos.

Posto isto, coloco ao Sr. Deputado as seguintes questões que gostaria de ver esclarecidas:

Primeira: considera o Sr. Deputado ser correcto o plantio de eucalipto para repovoamento destas áreas?

Segunda: considera o Sr. Deputado estar a área devidamente vigiada, para se prevenir de devastações como as verificadas em anos anteriores? Por exemplo, quantos postos de vigilância existiam na altura dos grandes incêndios verificados nos anos anteriores e quantos foram criados?

Terceira: com que meios foram dotados os serviços florestais locais e os bombeiros?

Quarta: que ordenamento florestal foi criado, nomeadamente corredores de acesso e de segurança dos bombeiros? Não esqueçamos que várias vítimas foram já sacrificadas exactamente por falta deste ordenamento!

Quinta: que justiça foi aplicada aos incendiários? E aos investigadores que servem de cobertura às suas acções criminosas?

Por último: considera o Sr. Deputado ser urgente que o Governo tome medidas concretas no sentido de prevenir este tipo de atentados?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Belarmino Correia.

O Sr. Belarmino Correia (PSD): — Sr. Deputado José Seabra, muito obrigado pelas perguntas que me dirigiu. Algumas delas estão contempladas na intervenção que acabei de fazer. Contudo, vou fazer-lhe algumas observações e dentro das minhas possibilidades vou responder-lhe o mais precisamente possível.

Perguntou-me V. Ex.^a se era aconselhável o plantio de eucaliptos nas zonas devastadas.

Sr. Deputado, tal como eu, V. Ex.^a é deputado eleito pelo distrito de Leiria e sabe que a zona norte do distrito, envolvendo os concelhos limítrofes de outros distritos — são exemplo Coimbra e Castelo Branco —, é uma zona pródiga em pinheiro-bravo e nessa zona, neste momento, verifica-se uma intensificação do plantio de eucaliptos.

Como sabe, as sementes do pinheiro — o pinhão — e do eucalipto têm um desenvolvimento diferente. A semente do eucalipto tem um desenvolvimento muito mais rápido que a do pinhão. Acresce ainda a circunstância de o eucalipto ser de rentabilidade económica a curto prazo muito maior, enquanto o pinheiro tem uma rentabilidade económica que só se atinge ao fim de largos anos — devido às sangrias, aos desbastes, etc. De facto, os eucaliptos desenvolvem-se muito mais rapidamente. Essa é talvez uma das razões por que às pessoas se entusiasmam mais a fazer plantação de eucaliptos.

No entanto, parece-me que a sua pergunta vai fundamentalmente no sentido de não defendermos que a plantação dos eucaliptos seja feita desordenadamente. Estou de acordo consigo. Acho que a plantação de eucaliptos deve ser feita, mas dentro de uma política de solos, de uma política de ordenamento, até porque, como disse na minha intervenção, as florestas estão sujeitas à devastação dos incêndios florestais e o eucalipto, nesse aspecto, até tem uma situação de privilé-

gio em relação ao pinheiro. O eucalipto é mais rentável, porque, ao arder, renova-se novamente no ano seguinte, ou seja, renasce novamente, ganha vida, enquanto o pinheiro morre. Talvez esta seja uma das razões por que as pessoas se inclinam mais para a plantação de eucaliptos.

Defendo, na realidade, uma política de solos em que as zonas sejam definidas e em que se continue a plantar ou semejar pinhão, eucaliptos, sobreiros e castanheiros na nossa zona, visto que ela é rica nessa matéria.

Segundo, suponho, V. Ex.^a perguntou-me se o Governo já tinha tomado medidas sobre esta problemática. Na realidade, já tomou e está a tomar, tendo eu dito na minha intervenção que o Governo apresentou a esta Assembleia a proposta de lei n.º 18/IV, na qual estabelece medidas que considero positivas e em que a prevenção e a repressão aos criminosos dos incêndios é muito mais acautelada e incutirá nos infractores uma atitude de medo por as sanções serem muito mais graves.

Falando agora de outra matéria e de outras medidas que o Governo tomou, foi, salvo erro, anunciado pelo Sr. Ministro da Administração Interna, aquando da discussão do Orçamento, que neste momento o Governo iria aumentar os contingentes da Guarda Florestal. Quanto a mim, esta é uma medida altamente positiva na medida em que, havendo casas de guardas florestais no meio das florestas completamente abandonadas, era necessário que elas fossem novamente ocupadas e que esses guardas zelassem pela conservação e manutenção das matas e, ao mesmo tempo, pela prevenção dos incêndios.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, levo ao vosso conhecimento que o Sr. Presidente da Comissão dos Negócios Estrangeiros convoca a comissão para hoje às 17 horas e 30 minutos, que o Sr. Coordenador da Subcomissão de Emigração convoca a respectiva subcomissão para o dia 16 do corrente, às 11 horas, que o Sr. Coordenador da Subcomissão Permanente de Comunicação Social convoca a referida subcomissão para o dia 16 do corrente, às 15 horas, e que o Sr. Presidente da Comissão de Equipamento Social e Ambiente convoca a respectiva comissão para o dia 16, às 14 horas.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr.^a Deputada Margarida Tengarrinha.

A Sr.^a Margarida Tengarrinha (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Por despacho conjunto de três ministérios, sem consulta ou prévio conhecimento das instituições visadas, foi tomada a decisão de desalojar do antigo Convento de São Francisco a Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa, a Faculdade de Arquitectura, a Academia Nacional de Belas-Artes e o Museu Nacional de Arte Contemporânea, cujas instalações passariam a ser ocupadas pela Polícia de Segurança Pública e pelo Governo Civil de Lisboa.

É grande o descontentamento provocado por este despacho nos meios culturais.

Já começaram a levantar-se protestos; particularmente daqueles que mais de perto conhecem o valor patrimonial do Convento de São Francisco, quer como conjunto arquitectónico datado de 1217, cuja história se entrelaça intimamente com a da cidade de Lisboa, quer como instituição académica ligada ao ensino das

artes e à protecção e estudo do património artístico português, que comemora século e meio da sua existência precisamente este ano.

Vários membros do conselho directivo e conselho científico da Escola de Belas-Artes, assim como outros professores e alunos com quem falei, expressaram preocupações que aqui vos venho transmitir, com o empenho de quem viveu e estudou no velho convento e não aceita ver os seus portões cerrados às manifestações culturais e artísticas vinculadas àquele espaço por uma tradição secular.

A instalação da PSP e do Governo Civil em todo o quarteirão ocupado pelo Convento de São Francisco, com a consequente afectação das ruas e largos que o circundam, levaria à desertificação cultural da zona do Chiado, que é agora animada por uma intensa vida artística e animação cultural centrada na Escola Superior de Belas-Artes, na Faculdade de Arquitectura e no Centro Nacional de Bailado.

Também não pode ser ignorado, por quem toma decisões sobre a utilização do Convento de São Francisco, que este se encontra integrado num espaço urbano que compreende o conjunto monumental do Carmo, a Misericórdia, o Largo de Camões, o Teatro Nacional de São Carlos, o Teatro Municipal de São Luís, o Teatro da Trindade, os velhos cafés de antigas tradições culturais e outros edifícios de interesse histórico e cultural do Chiado.

Qualquer opção sobre o destino do convento deverá ser compatível e funcional, estética e culturalmente, com o espaço envolvente desta área da cidade.

O referido despacho também parece ignorar o valor intrínseco do edifício, cuja traça iria necessariamente sofrer alterações para adaptação às novas funções de alojar os serviços da PSP. Se não, veja-se o inestético acrescentamento construído sobre o telhado da PSP na Rua de Serpa Pinto, que já foi condenado por várias entidades do ramo cultural que superintendem na matéria, mas que ainda lá se mantém, naturalmente por necessidades de serviço.

O certo é que a PSP nunca ficará bem instalada no Convento de São Francisco, pois necessita de meios modernos e funcionais que qualquer adaptação do velho edifício, por mais bem feita que fosse, nunca permitiria, e iria sempre colidir com a antiga estrutura conventual.

E também a ESBAL não ficaria bem servida com a passagem para o palacete da Lapa, para onde o despacho lhe dá o destino, e que seria o edifício comprado à Embaixada Americana.

Era de perguntar também aqui se haverá alguns interesses incluídos nestas compras.

Apesar de a ESBAL se encontrar pessimamente alojada e do estado de degradação das instalações, segundo alguns professores com quem conversei há poucos dias e os próprios alunos, é completamente desajustado fazer a sua mudança para esse palacete, onde não caberia grande parte do material de trabalho corrente, para não falar já do volumoso material em arquivo que são o espólio de gerações de artistas formados na Escola de Belas-Artes, e que constituem o valioso património da Escola e, portanto, da arte portuguesa, que ali se encontram e que queriam ser transferidos com os próprios serviços da Escola.

Se a Escola sair do Convento de São Francisco, deverá ser para um edifício novo, funcional, com perspectivas de desenvolvimento futuro e adequado às suas funções.

Entretanto, torna-se urgente uma decisão sobre o estatuto da ESBAL, tendo em vista a sua integração na universidade, aspiração de muitas gerações de estudantes que nenhum despacho «expedito» como este ainda contemplou.

Sem dar solução aos problemas prementes com que a ESBAL se debate, o despacho triministerial é criticado por alunos e professores, que têm tomado posições em defesa dos valores culturais e do património que são postos em causa.

Fortes críticas ao desastrado despacho são também levantadas numa exposição da Comissão de Salva-guarda do Convento de São Francisco da Cidade de Lisboa e em moção aprovada, por unanimidade, pelos vereadores da Câmara Municipal de Lisboa.

Apoiamos as propostas que, no seu conjunto, convergem na exigência de reformulação do despacho, de modo a garantir a manutenção do Convento de São Francisco como um espaço cultural com funções sociais públicas e pedagógicas e o respeito por todos os valores deste núcleo do património construído e do espaço urbano em que está integrado.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Termino sublinhando que é lamentável que um despacho governamental abra caminho à destruição do património histórico-artístico, que deveria salvaguardar.

A atitude perante a cultura define um governo e uma política.

Assim, quando três ministros (o da Administração Interna, o das Finanças e o da Educação e Cultura) assinam um despacho conjunto tão aberrante e atentatório do património cultural como é o Despacho n.º 24/MEC/86, ficam caracterizadas as opções políticas do Governo que integram.

Aplausos do PCP e do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Roberto Arnaral.

O Sr. Roberto Amaral (PRD): — É com profunda preocupação que temos vindo a acompanhar a situação político-militar na zona do Mediterrâneo, agora fortemente agravada com a escalada da tensão militar derivada do ataque aéreo dos Estados Unidos, efectuado esta madrugada, a alvos situados no território Iório.

Não se conhecem ainda todos os pormenores da situação, nem a extensão da acção militar dos Estados Unidos da América, justificada como sendo de retaliação pelos actos de terrorismo que tem vindo a assolar a Europa nos últimos meses e que, segundo é anunciado, têm o apoio directo e explícito do regime de Kadafi. Sabe-se, porém, e isto é para nós um facto positivo, que nenhuma parcela do território português foi utilizada nesta acção militar.

É nossa convicção de que todos os reforços deverão ser agora desenvolvidos no sentido de evitar a escalada da tensão militar, pela contenção das partes directamente envolvidas, e de procurar obter uma política pacífica para o actual conflito, que passa também pelo encontrar formas de luta eficazes contra o terrorismo.

Sem prejuízo de outras posições que podem ser tomadas, e que foram, aliás, já assumidas em intervenções que me antecederam, comunico a esta Câmara que tomei já a liberdade de convocar a Comissão de Negócios Estrangeiros para uma reunião extraordinária a

realizar hoje, e já anunciada por V. Ex.^a, Sr. Presidente, precisamente para análise desta questão que faz perigar a paz mundial.

Aplausos do PRD e do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Raul Castro.

O Sr. Raul Castro (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O MDP/CDE tornou já pública a sua posição de condenação do ataque aéreo dos Estados Unidos dirigido à Líbia. No entanto, não podia o MDP/CDE deixar de tomar posição idêntica e condenar assim a iniciativa belicista desencadeada pelos Estados Unidos da América.

Para o MDP/CDE o ataque dos Estados Unidos da América à República Árabe da Líbia constitui um acto premeditado de agressão a um Estado soberano, viola os mais fundamentais princípios do direito internacional e do relacionamento entre os povos e ofende o princípio da solução política dos conflitos, pondo gravemente em causa a paz e a segurança na parte sul da Europa e no Mundo.

Porque se trata de uma situação de extrema gravidade e porque o MDP/CDE não desejaría deixar de tomar uma posição clara, levantamos aqui a nossa voz — a exemplo, aliás, do que foi feito por outras bancadas — para condenar formal e energicamente a iniciativa de agressão por parte dos Estados Unidos.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Raul Junqueiro.

O Sr. Raul Junqueiro (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: As populações dos concelhos de Nelas e do Carregal do Sal, em geral, e da freguesia de Canas de Senhorim, em particular, estão a viver momentos de grande ansiedade e preocupação.

A principal empresa da região, a Companhia Portuguesa de Fornos Eléctricos, debate-se com problemas muito graves que, a não serem resolvidos, poderão lançar no desemprego os mais de 600 trabalhadores que nela labutam e ainda pôr em causa os interesses nacionais.

Esta companhia, mercê de uma gestão deficiente e da evolução negativa da conjuntura internacional do sector onde labora, tem vindo a acumular prejuízos significativos e dívidas incomportáveis.

Os respectivos credores, entre os quais se contam a banca e a EDP, ameaçam a declaração de falência, entre o desinteresse do Governo, a passividade da entidade patronal e a angústia dos trabalhadores.

Os salários de Março não foram ainda pagos e os fornos começaram a parar por falta de matéria-prima para laboração.

E, no entanto, esta companhia apresenta um volume de vendas/ano de cerca de 5 milhões de contos, dos quais 4 milhões resultantes de exportação, principalmente para os mercados americano, japonês e da Europa do Norte.

Além de que das suas linhas de produção saem matérias de alto valor estratégico, a nível nacional e internacional, como, por exemplo, o silício-metal e o ferro-silício, e ainda produtos como a guza, o carboneto de cálcio e a cianamida-cálcio.

Resta acrescentar o inegável impacte local da empresa, assegurando seis centenas de postos de trabalho e detendo um alto significado na economia da região.

É conhecida de todos a luta que se vem travando a nível internacional pelo controle das matérias-primas que fazem girar a economia.

O Mundo assistiu às grandes mudanças que se verificaram nas relações dos países consumidores e dos países produtores de matérias-primas. Vivemos ainda hoje as consequências dessas alterações, como, por exemplo, as resultantes dos choques petrolíferos de 73 e 79 ou recentemente da exploração do cobre e do urânio.

A evolução tecnológica que tem caracterizado os últimos anos fez surgir novos motores de desenvolvimento económico, com particular destaque para a electrónica, a informática e as telecomunicações.

Novos equipamentos e sistemas, novos produtos e redes para circulação de informação, novas indústrias e actividades de ponta vão fazendo a sua aparição e ocupando um lugar de reconhecido valor estratégico.

Os impactes das novas tecnologias nos diferentes sectores da vida económica, mesmo num pequeno país como o nosso, são já evidentes e profundamente revolucionários a médio prazo.

O que distingue, no fundamental, as indústrias modernas ou da terceira vaga, como diz Toffler, das que caracterizaram a Revolução Industrial é que as novas indústrias não são grandes consumidoras de energia, não utilizam massivamente as matérias-primas típicas da segunda metade do século, nem recorrem a mão-de-obra indiferenciada. No entanto, as novas indústrias também utilizam matérias-primas, ainda que profundamente diferentes das anteriores. Uma delas, aplicável em praticamente todos os domínios da electrónica, informática e telecomunicações, para além de importantes sectores convencionais, é precisamente o silício.

Daí a importância estratégica da laboração da Companhia Portuguesa de Fornos Eléctricos, quer numa perspectiva nacional, quer internacional.

Daí que o Governo não possa desinteressar-se do que está a acontecer e deva, antes pelo contrário, tomar uma posição activa nesta matéria.

Não preconizamos a intervenção arbitrária do Estado ou qualquer forma directa ou indirecta de substituição da iniciativa privada pela iniciativa pública.

Entendemos, porém, que, quando estão em causa os superiores interesses nacionais, o Estado tem de estar atento e actuar no sentido de assegurar a defesa das soluções mais convenientes para o País. Tal defesa, no caso presente, tem de passar por dois objectivos essenciais.

Por um lado, obter-se a normal laboração da fábrica, com o imediato reactivamento dos fornos que se encontram parados. Por outro lado, obter-se dos principais credores, a banca e a EDP, a garantia de resolução do contencioso existente por forma a não pôr em causa o primeiro objectivo.

Tudo isto, numa perspectiva de se ultrapassarem rapidamente os problemas actuais e de se pôr termo às incertezas e receios que assaltam os trabalhadores da Companhia Portuguesa de Fornos Eléctricos e, de uma forma geral, a população dos concelhos de Nelas e de Carregal do Sal e também da freguesia de Canas de Senhorim.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista irá acompanhar atentamente a evolução da situação, desde já manifestando toda a disponibilidade para colaborar na sua resolução.

Hoje mesmo requeremos ao Ministro da Indústria uma audiência para analisar o assunto.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vítor Crespo.

O Sr. Vítor Crespo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Social-Democrata tem por objectivos fundamentais da sua política o não uso da força para dirimir e resolver quaisquer conflitos de natureza regional que surjam entre nações ou dentro de qualquer país.

Defendemos, por isso, como um bem inestimável, a paz, que deve ser prosseguida por meios pacíficos, pela negociação política, pelo encontro das opiniões, pela análise dos conflitos em presença e pela sua resolução pacífica entre os homens e entre os povos.

O PSD condena veementemente o terrorismo que tem ceifado vidas indiscriminadamente nos diferentes países, um terrorismo cego que jamais consegue atingir os objectivos, ainda que possam haver nalguns casos algumas bases de queixa que dão origem a este flagelo dos tempos modernos.

De resto, ainda há pouco tempo, em nome da minha bancada, tive ocasião de exprimir esta posição, quando se tratou de sentir a morte de Olof Palme.

É nesta perspectiva que o Partido Social-Democrata vê o conflito que neste momento nos preocupa e que se desenvolve na zona árabe, designadamente na Líbia, e em quase todo o Médio Oriente.

Neste momento, o PSD faz votos para que não haja uma escalada das actividades militares e para que se possa encontrar, nas negociações políticas e diplomáticas, uma saída que não ceife vidas humanas e que possa dar paz e felicidade aos homens. É neste sentido que o PSD apoia inteiramente a proposta do PRD para que o referido assunto seja discutido na reunião da Comissão dos Negócios Estrangeiros e Emigração.

Aplausos do PSD e do PRD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Vieira.

O Sr. Lopes Vieira (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O X Governo Constitucional formou-se em obediência a uma contracção do número de ministérios, o que levou à abolição da Secretaria de Estado da Administração Pública e, consequentemente, à perda de autonomia de que beneficiava, no âmbito governamental, o sector dedicado aos assuntos específicos da Administração Pública e da reforma administrativa.

As direcções-gerais que constituíam aquela Secretaria de Estado vieram posteriormente a despachar com o Secretário de Estado do Orçamento, ficando integradas no Ministério das Finanças.

Na Comunidade Europeia verificamos haver uma significativa diversidade de critérios quanto ao enquadramento dos serviços vocacionados para o tratamento dos assuntos específicos do aparelho de Estado.

Assim, sete países, Bélgica, Irlanda, Itália, França, Espanha, Grécia e Luxemburgo, possuem órgãos próprios no Governo para tratamento destas matérias ao nível de ministério, ou dependentes da presidência do Conselho de Ministros, enquanto na Dinamarca e no Reino Unido estão integrados esses órgãos no Ministério das Finanças e, doutro modo, na República Federal da Alemanha e na Holanda esses serviços são da competência do Ministério do Interior.

Parece-nos evidente que a natureza e nível hierárquico dos serviços dependem principalmente da ordem de preocupações que possuem os vários Governos.

O Governo do Reino Unido, que tomou posse em 1979, produziu alterações na Administração Pública tendo por objectivo a redução de despesas. Compreende-se, pois, que os serviços da Administração Pública fossem integrados no Ministério das Finanças, após a extinção do Departamento do Serviço Civil.

Existe, contudo, o Management Personnel Office, a quem incumbe o estudo e promoção dos sistemas e políticas de gestão de pessoal, ficando o Ministério das Finanças incumbido dos assuntos referentes a «quadros» e remuneração do pessoal.

A Dinamarca, que possui igualmente os serviços dedicados à função pública integrados no Ministério das Finanças, tem preocupações de reforma administrativa em correspondência com aquela conjugação funcional. A reforma da administração pública processou-se a partir dos anos 60 e teve, como base, a necessidade de reestruturação do orçamento.

Em França, que tradicionalmente é considerada um país com forte e eficiente Administração Pública, existe um secretário de Estado encarregado da função pública e simplificação administrativa dependente do primeiro-ministro.

Em conformidade, as preocupações de reforma em França têm-se centrado na simplificação administrativa na perspectiva de uma melhor eficiência e da abertura da participação dos cidadãos na melhoria dos serviços, através da recolha das suas observações e sugestões obtida em reuniões periódicas de comissões especiais, criadas para o efeito.

Outro objectivo também relevante é o de facilitar o acesso dos cidadãos à informação no âmbito das suas relações com a Administração Pública.

A Espanha atribuiu os serviços da função pública à Secretaria de Estado da Administração Pública, dependente da Presidência do Conselho, existindo ainda, nesse sector, o Conselho Superior da Função Pública.

Salientamos do grupo de preocupações do Governo espanhol, no âmbito desta matéria, a modernização da Administração Pública e a participação dos cidadãos.

Na Alemanha e Holanda, os objectivos centralizam-se nos aspectos de organização dos serviços, da racionalização dos processos e da utilização de novas tecnologias.

Em Portugal, a década de 50 foi a época promotora das iniciativas de reforma administrativa. A Secretaria-Geral da Presidência do Conselho deu início à centralização, coordenação e simplificação administrativas. Mas apenas em 23 de Novembro de 1967 foi criado o órgão central da Administração Pública vocacionado para o tratamento dos assuntos da reforma administrativa, dependente da Presidência do Conselho: o Secretariado da Reforma Administrativa.

Estava então a decorrer uma época muito interessada na racionalização das funções, uma época com um

gosto muito especial pela «organização e métodos». E, deste modo, a Secretaria da Reforma Administrativa constituiu-se como um órgão de *staff*, com funções de concepção e assistência técnica, dirigido principalmente para a racionalização dos serviços da administração central do Estado.

Numa tentativa de descentralização procedeu-se, mais tarde, à reorganização das secretarias-gerais dos ministérios de modo a tomarem, por si, a incumbência da reforma dos respectivos serviços.

Três anos depois, verificando-se não ser esta última medida uma solução administrativa realista, foi criado o Secretariado da Administração Pública, na dependência da Presidência do Conselho.

Estavam lançados definitivamente os alicerces para a formação do órgão do Governo que viria a tomar as atribuições respeitantes à função pública. Este órgão, que, por vezes, tomou a forma de ministério, foi mais frequentemente uma secretaria de Estado, conservando-se dependente da Presidência do Conselho até ao X Governo Constitucional. Presentemente, os funcionários da extinta Secretaria de Estado da Administração Pública, de que grande parte é constituída por pessoal da carreira técnica superior, sentem-se angustiados com o clima de inssegurança de emprego que se criou à sua volta, no receio da extinção de alguns serviços e da fusão doutros, em resultado da concretização de uma política de contracção de despesas.

Espera-se uma reforma da estrutura do Ministério das Finanças, que virá dar nova forma aos serviços e a sua integração nesse Ministério. Porém, tudo se passa ao nível de meras hipóteses e a situação é cada vez mais desagradável. Alguns técnicos tentam colocações, outros serviços, e a produtividade e as relações humanas degradam-se.

É no sentido de uma tomada de consciência das condições sociais e de trabalho do numeroso grupo de funcionários da extinta Secretaria de Estado da Administração Pública que apresentamos ao Governo o nosso veemente apelo. E ainda que possamos compreender que a política de restrição das despesas públicas possa conduzir à concentração de serviços, entendemos que será indispensável, até para efeitos de economia, um departamento que se dedique exclusivamente à racionalização do funcionamento do aparelho do Estado e ao estudo e actualização continuada do estatuto dos trabalhadores da função pública..

Aplausos do PRD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, levo ao vosso conhecimento que, em função da acta que me foi presente no apuramento do escrutínio levado, a efecto devido às eleições que tiveram lugar na sessão da passada quinta-feira, se verificou o seguinte resultado: o Sr. Candidato José António de Moraes Sarmento Moniz foi considerado eleito para o Conselho de Imprensa; o Sr. Candidato Carlos Manuel Lopes Porto foi considerado eleito para o Conselho Nacional do Plano; o Sr. Candidato Mário António Mesquita também foi considerado eleito para o Conselho de Comunicação Social.

Os restantes candidatos não obtiveram votação suficiente para que se verificasse a correspondente eleição.

Srs. Deputados, vamos entrar no período da ordem do dia.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Secretário vai ler o parecer da Comissão de Regimento e Mandatos respeitante ao Sr. Deputado Carlos Alberto Raposo de Santana Maia.

O Sr. Secretário (Maia Nunes de Almeida): — É o seguinte o teor do ofício dirigido ao Sr. Presidente da Assembleia da República:

De acordo com o solicitado no ofício n.º 261, processo n.º 306/85, 4.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca da Figueira da Foz, de 26 de Fevereiro último, enviado à Comissão de Regimento e Mandatos, acerca do Sr. Deputado Carlos Alberto Raposo de Santana Maia, tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª que esta comissão parlamentar decidiu emitir parecer no sentido de não autorizar o referido Sr. Deputado a ser ouvido como testemunha de acusação no processo em causa.

O Sr. Presidente: — Está em discussão o parecer que acaba de ser lido, Srs. Deputados.

Pausa.

Dado que não há inscrições, vamos votar.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos continuar a discussão do projecto de lei n.º 173/IV, que amnistia várias infracções e concede perdão a penas de prisão por ocasião do início do mandato do actual Presidente da República, apresentado por todos os partidos.

Entretanto, informo o Plenário de que o Sr. Presidente da Comissão para o Acompanhamento da Situação de Timor-Leste convoca a respectiva comissão para amanhã, às 10 horas; o Sr. Presidente da Comissão da Administração Interna e Poder Local convoca a referida comissão para amanhã, às 10 horas; o Sr. Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Plano convoca a citada comissão também para amanhã, às 10 horas.

Pausa.

Tem a palavra o Sr. Deputado Raul Castro.

O Sr. Raul Castro (MDP/CDE): — Sr. Presidente, visto que ainda não é possível assegurar a presença do Sr. Ministro da Justiça, o que paralisaria os trabalhos da Assembleia para aguardar por mais tempo a sua presença, propunha-me fazer uma intervenção.

O Sr. Presidente: — Os Srs. Deputados estão de acordo em que se faça o intervalo a esta hora para recomeçarmos os trabalhos às 17 horas e 15 minutos?

Tem a palavra o Sr. Deputado António Capucho.

O Sr. António Capucho (PSD): — Sr. Presidente, sugeria a V. Ex.ª que fosse feita uma diligência mais concreta junto do Sr. Secretário de Estado para os Assuntos Parlamentares, porque presumo que o Sr. Ministro vem a caminho.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Ferraz de Abreu.

O Sr. Ferraz de Abreu (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, como contávamos com o intervalo à hora regulamentar, tínhamos marcado para essa hora uma reunião do nosso grupo parlamentar.

O Sr. Presidente: — Sendo assim, aguardamos mais alguns instantes a chegada do Sr. Ministro da Justiça.

Pausa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Raul Castro.

O Sr. Raul Castro (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro da Justiça: Vamos retomar o debate do projecto-lei de amnistia, para o qual aguardámos a presença de V. Ex.^a

Relativamente a este projecto de lei, começaria por assinalar que, ao apresentá-lo a esta Assembleia, ele representa a assunção da competência que é atribuída nesta matéria à Assembleia da República pela alínea f) do artigo 164.^º da Constituição.

São conhecidos os motivos que levaram a Assembleia da República a apresentar este diploma. O motivo fundamental foi a eleição do Presidente da República, que se revestiu, na vida política do nosso país, de importância que legitimou a concessão desta amnistia.

Por outro lado, a presente amnistia apresenta limites de razoabilidade, mas apresenta também algumas novidades em relação àquilo que constitui habitualmente as iniciativas legislativas de amnistia.

Citarei a tal respeito o estabelecido quanto à amnistia de infracções disciplinares de funcionários públicos e ainda infracções disciplinares de outros agentes contemplados agora na presente amnistia. Foi aqui referido numa intervenção do Sr. Deputado Carlos Candal — a quem aliás desejo exprimir o meu apreço e a minha amizade já antiga, apreço que sai reforçado depois do seu labor como relator deste projecto de amnistia — algo que gostaria aqui de precisar. Na verdade, poderia ter ficado a ideia, nas considerações feitas pelo Sr. Deputado, que a partir do 25 de Abril teria havido um aumento de criminalidade e que de algum modo se poderia relacionar esse aumento com o próprio 25 de Abril. Eu não sei se era bem esta a ideia que o Sr. Deputado Carlos Candal queria exprimir, mas se era esta, penso que ele não tem razão. Efectivamente, ao que nós assistimos é que, por um lado, desapareceu o forte travão que representava a censura. Nesse aspecto do conhecimento dos meandros da censura e do seu cuidado em isolar do conhecimento público até mesmo certas espécies de crimes, permitia-me citar um livro que contém abundantes exemplos sobre tal matéria, que é o livro *Os Segredos da Censura*, do jornalista César Príncipe.

Mas, repito, com o 25 de Abril, abertas as portas da liberdade; passaram os órgãos da comunicação social a poder noticiar livremente mesmo aquilo que respeitava a certos aspectos de criminalidade que até então não era permitido que se tornassem públicos. Daí criar-se em primeiro lugar uma imagem pública, que é nova, mas que não corresponde por si só a um agravamento da criminalidade, mas a uma maior amplitude do seu conhecimento.

Por outro lado, não se pode desconhecer que, quer na formulação do próprio texto constitucional, quer no Programa do Movimento das Forças Armadas, o 25 de Abril foi feito tendo em conta os interesses das camadas mais desfavorecidas da população.

É sabido que a criminalidade tem uma estreita ligação com factores sociais. E, na realidade, nos últimos anos — e já há uns longos nove anos — as consequências da política social dos sucessivos governos vieram a traduzir-se não naquilo que era apontado na Constituição, mas numa política de sinal contrário. Os exemplos estão no aumento do desemprego, na existência de trabalhadores com salários em atraso e no seu aumento, e noutras formas de carência que são necessariamente propiciadoras de uma maior criminalidade.

Por outro lado ainda, não se pode esquecer que a população portuguesa não só teve um aumento próprio, desde 1974 para cá, como também foi aumentada com todas aquelas pessoas — e foram muitas — que vieram dos novos países africanos de expressão portuguesa, as antigas colónias, os chamados retornados, que foram muitos milhares. Trata-se de pessoas que vieram na sua maior parte para Portugal sem tecto e sem profissão, criando também condições propícias a um aumento da criminalidade.

Creio por isso que não é legítimo imputar ao 25 de Abril, ou ao período que ele marca a partir de 1974, qualquer responsabilidade no aumento da criminalidade. Pelo contrário, criadas, como disse, condições de liberdade, de conhecimento real do que se passa no País, pode dizer-se que só uma política social de sentido contrário ao 25 de Abril poderá ser responsável pelo aumento relativo da criminalidade durante esse período de tempo.

Houve um largo consenso na generalidade relativamente ao texto deste projecto de lei, consenso que incluiu todos os partidos com assento na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias e que naturalmente estará reflectido agora na aprovação na generalidade. Contudo, quer o conhecimento do texto que certamente hoje sairá daqui aprovado na generalidade quer o período de tempo que decorrerá entre a aprovação na generalidade e a sua aprovação na especialidade sujeitarão, por assim dizer, o texto do projecto a um conhecimento público que se me afigura ser da maior importância.

Na realidade, algumas contribuições vieram já, até de magistrados, para a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, apresentando sugestões críticas para o aperfeiçoamento do texto aqui apresentado. Creio que no debate na especialidade — e, por assim dizer, com o debate público agora aberto com o conhecimento do texto do projecto de lei — será possível enriquecê-lo e melhorá-lo significativamente.

Por isso, o nosso voto no sentido da sua aprovação na generalidade significa também a confiança de que, após a sua discussão na especialidade, ele venha ainda a tornar-se um texto melhor do que aquele que agora é apresentado ao Parlamento.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Licínio Moreira.

O Sr. Licínio Moreira (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Ministro da Justiça, Sr. Secretário de Estado, Srs. Deputados: Ao conceder a amnistia e o perdão constantes do projecto de lei n.º 173/IV, subscrito por deputados de todos os grupos e agrupamentos parlamentares existentes nesta Assembleia da República, este

órgão de soberania não faz mais do que exercer a competência, que é exclusiva, subscrita na alínea f) do artigo 164.^º da Constituição da República Portuguesa.

Mas não pode, nem deve, usar esta competência senão de longe em longe e em circunstâncias e momentos excepcionais, de forma que tais medidas agraciadoras e de clemência não percam o valor que lhe dá a raridade, contribuindo eficazmente para a recuperação e reinserção social dos delinquentes que forem beneficiados com tais providências e, ainda, estimulando funcionários e magistrados no sentido de manterem em dia os seus serviços, após o arquivamento de maços e maços de processos amnistiados.

Pelo que acaba de ser dito, parecerá que estamos contra esta medida legislativa, dado que, há menos de quatro anos, esta Assembleia decretou uma ampla amnistia e um perdão genérico, com vista a assinalar um tão importante acontecimento histórico como foi a visita ao nosso país, é nomeadamente ao Santuário de Fátima, de Sua Santide o Papa João Paulo II, peregrino da paz e símbolo vivo e universal da concórdia, do entendimento e do diálogo entre os homens e os povos e dos mais elevados sentimentos de caridade e fraternidade cristãs.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Estamos a favor e vamos, resumidamente, dizer porquê.

Os sucessivos actos eleitorais do fim do ano passado e dos dois primeiros meses do corrente ano envolveram os portugueses em fatigantes campanhas eleitorais onde veio ao de cima um forte civismo e a convicção generalizada de que, em democracia, com os seus escorilos e defeitos, há sempre uma solução para os problemas nacionais ou locais.

Esses quatro actos eleitorais culminaram com a eleição de um dos quatro candidatos civis à Presidência da República, deveras significativo, não por se entender que se justifica uma menor capacidade para o cargo dos cidadãos castrenses em relação aos restantes, mas tão-só por evidenciar que a população portuguesa considera a instituição militar devidamente enquadrada na Nação, não como um corpo estranho, dotado de poderes especiais, mas como sua parte integrante, a quem compete uma importantíssima missão na defesa da independência da Pátria como estado livre, independente e democrático.

Findas as escaramuças eleitorais, há que baixar bandeiras, há que enterrar os machados da «guerra» eleitoral e pegar entusiasmaticamente nos instrumentos de trabalho diário para construir um país mais rico, mais próspero, mais justo e mais harmónico.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Há que apelar a todos para esta batalha e, nomeadamente, àqueles que carregam com o fardo ou preocupação de um próximo julgamento ou do cumprimento de uma pena de pouca gravidade em virtude de haverem cometido uma infracção criminal ou disciplinar, ou uma contravenção ou contra-ordenação, ou àqueles que já expiram parte das suas penas e se comprometem em não prevaricar dolosamente nos próximos três anos:

Estamos ainda a favor porque acreditamos que estas medidas agraciadoras concorrerão, em larga medida, para o desbloqueamento de muitos tribunais, de serviços do Ministério Público e da Polícia Judiciária, nos quais milhares de processos, tratando de verdadeiras «bagatelas» penais, emperram o normal desenvolvimento dos trabalhos.

Chegados aqui, após a nossa resumida justificação destas medidas de clemência, já podemos avançar a nossa opinião quanto à extensão desejável para a amnistia e o perdão constantes do projecto de lei cuja apreciação na generalidade estamos a fazer.

Assim, não nos merecem, nem mereceram, qualquer reparo, as inclusões dos crimes referidos nas alíneas a) — falsas declarações em processo não contencioso —, b) — emissão de cheques sem cobertura —, nas condições insertas no artigo 3.^º, c) — desobediências —, f) — o consumo de drogas por não tóxico-dependentes —, h) — morte de touro na praça pública —, j) — a não prestação de caução por arguido ou a não justificação de falta a juízo pelo mesmo —, l) — o não cumprimento das obrigações militares de recenseamento ou de inspecção —, m) — infracções às leis fiscais puníveis com multa até 2400 contos —, n) — contravenções ao Código da Estrada, seu Regulamento, Regulamento de Transportes em Automóvel e demais legislação respeitante ao trânsito e transportes rodoviários —, p) — contravenções puníveis com multa até 120 contos, desde que cometidas por negligência —, q) — contra-ordenações puníveis com coima cujo limite máximo também não excede 120 contos, desde que cometidas por negligência —, r) — infracções às leis, estatutos e regulamentos desportivos —, s) — as infracções às leis sobre taxas de rádio e televisão e, finalmente, t) — as infracções disciplinares puníveis pelo Estatuto dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, quando a pena aplicável ou aplicada não seja superior à suspensão.

Mas já as amnistias dos crimes contra a propriedade [alínea d)], dos crimes antieconómicos ou contra a economia [alínea e)], bem como dos crimes e contra-ordenações de contrabando e de descaminho [alínea g)], justificam que sobre os mesmos teçamos algumas considerações.

No tocante aos crimes, trata-se de infracções a que correspondem, em abstrato, penas de prisão que podem atingir os três anos, pelo que nos parece que, tendo em consideração, sobretudo nos casos de crimes contra a propriedade e nos delitos antieconómicos, a reprovação ou censura social que é feita aos agentes de tais infracções, outras situações deviam ser abrangidas pela presente amnistia.

Desde logo não se descontinam razões suficientemente plausíveis para não aplicar a presente amnistia aos crimes contra a honra — difamações e injúrias — cujas penas, algo agravadas no actual Código Penal, não excedam seis meses e três meses de prisão, respectivamente, quando, anteriormente, eram quatro e dois meses. Acresce que tais crimes têm sido incluídos, quase sempre ou mesmo sempre, nas sucessivas amnistias, o que concorre imenso para o desbloqueamento dos tribunais e dos demais serviços de justiça penal, não pondo em crise valores sociais de relevo, já que, do número de arguidos em tribunais portugueses no ano de 1984, pouco mais de 6% diziam respeito a crimes contra a honra, sendo somente menos de metade condenados e, destes, apenas 53 tiveram de cumprir penas de prisão.

Também não se prevêm razões suficientemente fortes para que os crimes de ofensas corporais simples, punidos com prisão até dois anos e multa até 180 dias, fiquem fora da estatuição da presente amnistia.

Por um lado, sempre fizeram parte destas medidas agraciantes decretadas por esta Assembleia, por outro, as estatísticas mostram a substancial ausência de punição efectiva nos crimes de ofensas corporais simples e, por último, concorreria, também de modo significativo, para o descongestionamento dos tribunais e dos demais serviços da justiça penal.

Tendo em conta a rigorosa severidade com que são punidas as infracções às leis da caça e da pesca, entendemos que a estatuição da alínea *o*) abrangesse os casos puníveis com prisão até seis meses, desde que não cometidos durante o período de defeso.

Pela primeira vez uma amnistia pretende agraciar as infracções disciplinares puníveis pelo Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local quando a pena aplicada ou aplicável não seja superior à suspensão.

Aplaudimos tal medida, mas parece-nos que a alínea *i*) deve ser melhorada no sentido de abranger todos os funcionários e agentes da Administração Central, Regional e Local, mesmo os que estão sujeitos a um estatuto disciplinar diferente.

Entendemos, ainda, que deverão ficar abrangidos todos aqueles que tenham sofrido ou venham sofrer uma pena não superior à de inactividade, excluindo desta previsão os factos constantes das alíneas *h*) do n.º 1 do artigo 24.º e das alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.

Com a enumeração destes quatro casos, que entendemos dever ser abrangidos pela presente amnistia, não estamos desde já a pretender fixar a extensão destas medidas agraciantes, mas, tão-só, afirmar aqui no Plenário que o Partido Social-Democrata vai votar na generalidade esta iniciativa legislativa e requerer a baixa à primeira comissão para uma nova apreciação e votação na especialidade, apresentando nessa sede as alterações que achar mais convenientes.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Andrade Pereira.

O Sr. Andrade Pereira (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O CDS subscreveu, com os restantes grupos parlamentares, o projecto de lei de amnistia e vai, obviamente, aprová-lo na generalidade.

Subscreveu-o e aprova-o de acordo com ponderadas opções sobre as diferentes e graves questões que a promulgação de uma lei de administria necessariamente encerra.

A primeira questão tem a ver com a amnistia em si mesma, isto é, com a conveniência ou inconveniência da prática desse acto impessoal e genérico de clemência. Dir-se-ia que, face ao preocupante aumento de criminalidade que o nosso país tem conhecido nos últimos anos, face aos riscos, cada dia acrescentados, que atacam a integridade física e outros bens morais e materiais de cada um é, pelo menos, estranha uma iniciativa que apaga infracções e beneficia infractores. Acrescentar-se-ia que o funcionamento harmónico do edifício social não é compaginável com o abandono,

ainda que temporário e limitado, por parte do Estado, do seu poder e dever de punir aqueles que violam valores protegidos pelo ordenamento criminal.

Mas, se é certo que somos profundamente sensíveis a essa segurança jurídica e social da comunidade, é-o também que os princípios humanistas que perfilhamos, largamente abertos à compreensão das faltas, à tolerância e à clemência, nos levam a aceitar a amnistia, desde que em limitadas condições de oportunidade e âmbito. Nem poderia ser outra, nesta sede, a opção por parte do CDS, a cujo Grupo Parlamentar coube a iniciativa da primeira amnistia aprovada por esta Assembleia — o projecto de lei n.º 111/II, que deu origem à Lei n.º 3/81, de 3 de Março.

A segunda questão que foi objecto de ponderação diz respeito à oportunidade da amnistia — oportunidade temporal, desde logo. Não devem as amnistias ser muito frequentes, nem muito regulares, por isso que, tornando-se como que premeditáveis, permitem prefigurar uma oportunidade de impunidade em certas épocas, o que retira valor dissuasor à parte do ordenamento jurídico-criminal geralmente abrangido pelas amnistias e posterga, nessa parte, a função da prevenção geral que à norma penal compete. A circunstância de a última amnistia ter ocorrido há já perto de quatro anos tranquiliza-nos, porém, suficientemente, neste domínio.

Mas oportunidade política também. Uma qualquer amnistia, independentemente do seu carácter humanitário, é determinada por motivos de natureza política.

Não o esconde o projecto de lei em apreciação. Pelo contrário, no seu preâmbulo, associa claramente a iniciativa legislativa à escolha de um novo Presidente da República. Poderiam oportar-se a esta motivação dois fundamentos de dissenso — por um lado, não houve, ao menos depois do 25 de Abril, nenhuma amnistia associada exclusivamente à eleição do Presidente da República; por outro lado, tal acto repete-se periodicamente e corre-se o risco de se criar a ideia de amnistias cíclicas com os inconvenientes já atraídos apontados.

O reconhecimento de que a eleição do Presidente da República é um acto de relevo na vida política nacional, o desejo de tornar claro que não queremos sujeitarnos à acusação — que logo viria — de que não respeitávamos a escolha democraticamente feita, por não corresponder ela à candidatura que apoiamos, e a vontade de, pelo contrário, contribuir para a consolidação da democracia, para o prestígio das instituições e para a dignificação dos órgãos de soberania, aconselharam, porém, também neste aspecto, a opção pela concessão das medidas de clemência.

A justificação do projecto de lei em apreciação sugere ainda que a mesma repousa, em alguma medida, no «bloqueamento processual em que se encontram os tribunais» e na «situação de excesso populacional com que se debatem os estabelecimentos prisionais».

Não ignoramos que as amnistias com este objectivo são decretadas noutras países e que entre nós tal justificação tem defensores. Bom será, porém, que aqueles problemas que, de facto, existem, com uma intensidade preocupante, encontrem outro tipo de soluções que não a amnistia.

No que toca à excessiva população dos estabelecimentos prisionais, já que o tempo se encarregou de frustrar aqueles que pensaram que a promulgação do actual Código Penal melhoraria a situação — que é angustiante —, fique-nos a esperança de que o novo

Código de Processo Penal, cujo articulado foi já apresentado pelo Governo, minimize a sua gravidade, ao menos no que concerne à prisão preventiva, que é responsável por mais de um terço da nossa população prisional.

“A terceira e última questão que ponderámos foi a do âmbito da amnistia. Questão difícil, pois há sempre quem considere que se foi longe de mais e quem opine que se ficou aquém do razoável.”

Importante é, em primeiro lugar, reconhecer que a elencagem dos crimes, contravenções e contrar-ordenações amnistáveis obedeceu a critérios objectivos e isentos de dúvida, quando à respectiva impensoalidade e abstracção, é que dela não constam ilícitos indicadores de especial perigosidade ou susceptíveis de pôr em causa significativos valores sociais, mas, antes e só, valores que cabem na habitual prática generosa das amnistias.

Como se salienta no preâmbulo, houve «a particular preocupação de não pôr em causa a segurança jurídica e social da comunidade»:

Não vamos deter-nos na apreciação da elencagem dos vários crimes amnistáveis, até porque essa foi feita detalhadamente pelo Sr. Deputado Carlos Candal, à quem desejo prestar homenagem pelo labor que pôs na preparação desta iniciativa legislativa, labor esse a que muito fica a dever a qualidade dessa mesma iniciativa.

Ainda assim, não deixarei de salientar dois ou três pontos que, creio, merecem uma especial referência.

O primeiro deles é o que se refere aos artigos 3.º e 4.º do projecto de lei n.º 173/IV, na medida em que prevê que o benefício da amnistia só funcionará depois de satisfeita a reparação civil devida aos ofendidos, pois evita dispendiosas acções cíveis e tem em atenção um valor que não se pode deixar de ter em conta neste assunto, porque não deve esquecer-se que, para além do Estado, do seu direito de punir e do réu, há que acautelar também os interesses dos ofendidos.

Um outro ponto refere-se ao perdão, que é concedido sob a condição suspensiva de não se cometerem crimes dolosos no período de três anos.

É importante o estabelecimento desta condição, na medida em que o aspecto de previsão especial das normas jurídicas fica potenciado, fica devidamente acautelado, sendo assim um aspecto que entendo não dever deixar de salientar relativamente a este projecto de lei.

Um terceiro ponto — e esse a dar lugar a alguma falta de coincidência de pontos de vista, como já resultou deste debate — refere-se à questão dos crimes particulares.

Não ignoro que muitos desses crimes particulares, designadamente as injúrias e as chamadas ofensas corporais simples, e como foi aqui referido há pouco pelo Sr. Deputado Lícinio Moreira, raramente conduzem a punições efectivas: Assim, a sua amnistia contribuiria para aliviar, em boa medida, o trabalho e o volume de serviços nos tribunais.

A verdade, porém, é que, por nossa parte, entendemos que, por um lado, há algum interesse em variar os crimes amnistáveis, isto é, em não se criar um campo jurídico-criminal que é, sistematicamente, passível de amnistia, porque se cria, nessa parte, como que a ideia de que, mais cedo ou mais tarde, acabará por haver uma amnistia que apague esses crimes, afastando-se, nessa medida, a função de prevenção geral que parte do corpo jurídico-penal deve ter em conta.

Por outro lado, e decisivamente quanto a esses crimes, afigura-se-me que, não sendo o Estado quem promove a acusação, entregando aos particulares por inteiro essa tarefa e alheando-se assim dela, é no mínimo estranho que venha depois a interferir, no sentido de, esquecendo as legítimas expectativas dos ofendidos que tiveram todo o trabalho que conduziu à acusação, vir unilateralmente apagar esses crimes.

Por essa razão, afigura-se-me razoável a solução de algum modo de compromisso, que foi encontrada no artigo 9.º, fazendo com que tenha lugar uma conferência entre o ofendido e o acusado, presidida pelo juiz, no sentido de potenciar o acordo, embora me pareça que o articulado fica melhorado se se tornar essa conferência inadiável, para não estarmos, por esta forma, não só a deixar de aliviar os tribunais, mas, porventura, a aumentar o trabalho dos mesmos. E creio que o objectivo que se teve em vista com essa disposição se alcançará suficientemente se se fizer apenas uma conferência, isto é, se a mesma for inadiável, ao contrário do que consta presentemente do projecto de lei.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Creio que o projecto de lei é globalmente equilibrado — no fundo é até, porventura, mais restritivo do que aquele que foi aprovado em 1982 — e tem, portanto, aquilo que respeito como a medida adequada. Por isso, consideramos que não deve ser substancialmente alargado em sede de especialidade, sem prejuízo de se vir a introduzir-lhe todas as beneficiações que forem julgadas convenientes.

Numa palavra, Sr. Presidente e Srs. Deputados, cremos que se foi suficientemente clemente e avisadamente prudente.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Mendes..

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro da Justiça: Temos das amnistias a visão não laxista e desentusiasmada que exprimimos na passada quinta-feira. Porém, uma vez colocada a questão, consideramo-la com toda a atenção e, viabilizando consensos, subscrevemos, com as reservas que apontei, o projecto de lei em exame.

O texto a que se chegou espelha, como plataforma de trabalho, o cometimento e a transitoriedade das formulações dos deputados que o ensejaram.

Para lá do já assinalado, salientarei dois importantes aspectos do labor produzido.

Houve, em primeiro lugar, a preocupação de, a uma qualquer dimensão de clemência, para com um delinquente, não se fazer corresponder um inaceitável agravo para os lesados.

Por outro lado, procurou-se que o Estado não excessasse a sua intervenção na esfera dos conflitos individuais e não arbitrasse sem equanimidade e em desprestígio das instituições.

Obteve-se, assim, um articulado que, para além de quanto importa limar, pode e deve ter-se por equilibrado, muito embora o resultado seja, efectiva e objectivamente, provisório.

Já tivemos ocasião de acentuar que, na especialidade, haverá que proceder a uma meditação sem constrangimentos sobre os dispositivos finais a adoptar.

Em anterior momento, sublinhei que importará ver o tratamento a dar aos casos de reincidência, ponderar certas situações no terreno dos delitos antieconómicos.

micos que se não conformam às malhas estabelecidas da redacção actual do projecto de lei, reflectir sobre a inclusão ou não inclusão de outros pequenos crimes não abrangidos e sobre o sistema preconizado do perdão de penas, aprimorar técnico-normativamente o texto, por forma que não inquine a vontade do legislador com extrações contaminantes do que ele quis afastar e, por último, corrigir os erros e as eventuais opções injustificáveis.

A esta luz, é para nós claro que estava fora da *mens legislatoris*, por exemplo, a amnistia das redes de contrabando de Setúbal ou do caso da DOPA e similares, bem como de ilícitos fiscais ou no domínio dos cheques sem cobertura, que, de modo insufragável, ultrapassem os limites do senso comum e da censurabilidade popular.

Impõe-se, para que não restem equívocos quanto à génese, às características e ao estado presente do projecto de lei que subiu ao Plenário, reenunciar a posição do Grupo Parlamentar do PCP e, em consonância, reafirmar o que sempre defendemos, isto é, a conveniência, a relevância e, direi mesmo, a desejabilidade da presença de representantes do Ministério da Justiça nos debates da 1.ª Comissão, com vista ao fornecimento de material informativo indispensável e, naturalmente, a uma cooperação sadia para o aprofundado exame das diferentes hipóteses em jogo.

Interpelo, pois, nesta curta chamada de atenção para algumas questões que poderiam não ter sido mal interpretadas, mas que o foram, o Sr. Ministro da Justiça, no sentido de conhecer a sua disponibilidade, na esteira do que, de resto, vem sendo hábito, para o que acabo de alvirtrar.

Estou certo de que a legislação que temos entre mãos é de magna importância e de que não pode ser desconsiderada nem apreciada de forma indébita, pelo que todo, mas todo, o labor a realizar pelos deputados deve ter em vista a obtenção do melhor produto final, aquele que, justamente, seja capaz de harmonizar as instâncias agraciadas que se pretendem inscrever na amnistia com a realidade, o universo dos tribunais, do sistema penitenciário e do sistema judicial em Portugal.

É com este objectivo, e só com este objectivo, que, reenunciando propósitos, interpelo o Sr. Ministro da Justiça, sabendo da sua posição e tendo, naturalmente, em mente os trabalhos de especialidade, muito em breve, pela Comissão.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não há mais inscrições?

Pausa.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. José Manuel Mendes (PCP): — Sr. Presidente, interpelei o Sr. Ministro da Justiça, o qual, suponho, daria sempre a resposta, que julgo ser afirmativa, à questão que coloquei perante a Câmara. Mas gostaria que, se o Sr. Ministro não visse nisso inconveniente, lhe fosse dada a palavra, a fim de poder pronunciar-se.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, como V. Ex.^a sabe, só posso dar a palavra quando ela é pedida. Porém, penso que S. Ex.^a, o Sr. Ministro da Justiça, pretenderá, não em função da interpelação, mas dos esclarecimentos que pediu, usar da palavra.

Pretendo apenas saber que tempo é que V. Ex.^a vai usar, pois estamos a chegar à hora do intervalo.

O Sr. Ministro da Justiça (Mário Raposo): — Sr. Presidente, não me quero furtar, de maneira nenhuma, a prestar os esclarecimentos pedidos pelo Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — Tem então a palavra, Sr. Ministro.

O Sr. Ministro da Justiça: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ouvi com muito interesse todas as intervenções dos Srs. Deputados.

É evidente que posso afirmar ao Sr. deputado José Manuel Mendes que o Ministério da Justiça continua, como sempre, aberto e disponível a toda a colaboração, a toda a cooperação institucional com esta Assembleia. Isto mesmo que, não por parte da Assembleia, mas por parte de alguns maus dadores (felizmente, poucos) de notícias ou de maus noticiadores, essa cooperação seja mal interpretada.

Devo dizer que o Ministro da Justiça não vê na amnistia técnica, neste país de providencialismos e de sebastianismos, a panaceia para todos os males que afligem a justiça portuguesa.

O Ministério da Justiça, não obstante aquilo que alguma má imprensa (felizmente pouca e semanária) noticia, trabalha arduamente, no sentido de promover melhores infra-estruturas judiciais. Só que terminantemente se recusa a produzir ou a preparar leis impraticáveis ou descuidada, tem o sentido da responsabilidade do que faz e sente-se no direito, e até na obrigação, de não ter de prestar contas ou de promover a sua imagem para que cumpra o seu dever.

O Sr. Carlos Coelho (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Portanto, Sr. Deputado José Manuel Mendes, manter-se-á o bom sentido de cooperação que sempre existiu por parte do Ministério da Justiça. Eu próprio — que muita honra tenho em ser vosso par, embora, digamos, *in partibus, fidelium* (não *infidelium*) — insisto em dizer que terei sempre o maior gosto, até porque tenho a consciência de que me cabe o dever constitucional de prestar, por aquilo que me caiba e por aquilo que os meus serviços possam contribuir, os devidos esclarecimentos, para um melhor acertamento e para uma melhor decisão parlamentar.

Com efeito, a decisão cabe à Assembleia. No entanto, todos os poderes público, toda a aparelhagem do Estado, têm a obrigação de contribuir para que essa decisão se forme com base nos pressupostos técnicos e de facto mais adequados a que ela, realmente, resulte o melhor possível, para bem de todos os cidadãos, da sociedade e do Estado.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não há mais inscrições?

Pausa.

Visto não haver mais inscrições, dou por encerrado este debate, pelo que vai agora proceder-se à votação na generalidade do projecto de lei n.º 173/IV.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Agostinho de Sousa (PRD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Agostinho de Sousa (PRD): — Sr. Presidente, é apenas para anunciar que o PRD vai apresentar na Mesa uma declaração de voto por escrito.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos agora um requerimento do Grupo Parlamentar do PSD, o qual vou passar a ler. É o seguinte:

Os deputados abaixo assinados requerem, nos termos dos artigos 148.º e 153.º do Regimento, que o presente projecto de lei baixe à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias para o efeito de nova apreciação e votação na especialidade no prazo de dez dias.

Srs. Deputados vamos proceder, de imediato, à sua votação.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, chegámos à hora regulamentar do intervalo, pelo que vou interromper os trabalhos até às 18 horas e 5 minutos.

Está suspensa a sessão.

Eram 17 horas e 35 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 35 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai ler um relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos.

O Sr. Secretário (Maia Nunes de Almeida):

Relatório e parecer da Comissão de Regimento e Mandatos

Em reunião realizada no dia 15 de Abril de 1986, pelas 17 horas e 30 minutos, foi apreciada a seguinte substituição de deputado solicitada pelo Partido Renovador Democrático:

José Maria Vieira Dias de Carvalho (círculo eleitoral do Porto) por José Fernando Pinho da Silva. Esta substituição é pedida nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 3/85 (Estatuto dos Deputados), por um período não superior a seis meses, a partir do dia 14 de Abril corrente, inclusive.

Analizados os documentos pertinentes de que a Comissão dispunha, verificou-se que o substituto indicado é realmente o candidato não eleito que deve ser chamado ao exercício de funções consi-

derando a ordem de precedência da respectiva lista eleitoral apresentada a sufrágio pelo aludido partido no concernente círculo eleitoral.

Foram observados os preceitos regimentais e legais aplicáveis.

Finalmente a Comissão entende proferir o seguinte parecer:

A substituição em causa é de admitir, uma vez que se encontram verificados os requisitos legais.

A Comissão: Presidente, *António Cândido Miranda Macedo* (PS) — Vice-Presidente, *Mário Júlio Montalvão Machado* (PSD) — Secretário, *António Sousa Pereira* (PRD) — Secretário, *José Manuel Maia Nunes de Almeida* (PCP) — Secretário, *José Miguel Nunes Anacoreta Correia* (CDS) — Adérto *Manuel Soares Campos* (PSD) — *José Maria Peixoto Coutinho* (PSD) — *António Marques Mendes* (PSD) — *Manuel José Marques Montargil* (PSD) — *Joaquim Carmelo Lobo* (PRD) — *Vasco da Gama Fernandes* (PRD) — *José Manuel Antunes Mendes* (PCP).

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar o relatório e parecer que acabou de ser lido.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, queria pôr à vossa consideração o seguinte problema: como se encontra presente o Sr. Ministro da Justiça — que também gostaria de ouvir —, e porque este assunto está de algum modo relacionado com o que acabámos de discutir, propunha que entrássemos agora na apreciação da proposta de resolução n.º 1/IV, findo o que discutiríamos conjuntamente os projectos de lei sobre «consultas directas aos cidadãos eleitores locais».

Pausa.

Como não há objecções, vamos proceder desse modo.

Está, pois, em discussão a proposta de resolução n.º 1/IV, que aprova para ratificação o protocolo n.º 6 à Convenção para a Protecção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais, relativo à abolição da pena de morte, aberto à assinatura dos Estados Membros do Conselho da Europa em 28 de Abril de 1983.

O Sr. Deputado José Magalhães vai ler o respectivo parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.

O Sr. José Magalhães (PCP):

Parecer da Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias sobre a proposta de resolução n.º 1/IV (tendente à aprovação, para ratificação, do protocolo n.º 6 à Convenção para a Protecção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais, relativo à abolição da pena de morte, aberto à assinatura dos Estados Membros do Conselho da Europa em 28 de Abril de 1983).

Reunida no dia 15 de Abril de 1986, a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias aprovou o seguinte parecer sobre a proposta de resolução n.º 1/IV:

1 — Em 7 de Março de 1986 o Governo apresentou à Assembleia da República, nos termos da alínea d) do artigo 200.º da Constituição, a proposta de resolução n.º 1/IV com vista à aprovação para ratificação do protocolo n.º 6 à Convenção Europeia dos Direitos do Homem relativo à abolição da pena de morte. Admitida e anunciada em 10 de Março, a proposta foi submetida à 1.ª Comissão, que sobre ela deliberou emitir parecer.

Trata-se da renovação de iniciativa de teor idêntico apresentada na anterior legislatura (v. proposta de resolução n.º 11/III, aprovada em Conselho de Ministros em 28-2-84, *Didrio da Assembleia da República*, 2.ª série, n.º 97, de 14 de Março de 1984).

2 — O protocolo em questão, «considerando que a evolução verificada em vários Estados Membros do Conselho da Europa exprime uma tendência geral a favor da abolição da pena de morte», estabelece no seu artigo 1.º: «A pena de morte é abolida. Ninguém pode ser condenado a tal pena ou executado», admitindo, porém (artigo 2.º), que «um Estado pode prever na sua legislação a pena de morte para actos praticados em tempo de guerra ou de perigo eminente de guerra», a qual «não será aplicada senão nos casos previstos por esta legislação e de acordo com as suas disposições». Exclui-se (artigo 3.º) a possibilidade de derrogação de qualquer das disposições do protocolo «em caso de guerra ou de outro perigo público que ameace a vida da nação», considerando-se para este efeito ininvocável o artigo 15.º da Convenção.

Os Estados cujo direito interno preveja a pena de morte deverão aboli-la, antes da assinatura do protocolo (artigo 4.º), não podendo nesta matéria formular reservas ao abrigo do artigo 64.º da Convenção (que as admite, sob certas condições, em caso de contradição entre o direito interno e as disposições convencionais).

O âmbito de aplicação territorial do protocolo pode ser limitado nos termos do artigo 5.º O artigo 6.º clarifica que os artigos 1.º a 5.º têm a natureza de artigos adicionais à Convenção Europeia dos Direitos do Homem, sendo em tudo aplicável, por consequência, o regime por esta fixado.

O protocolo estabelece ainda o regime de assinatura, ratificação, aceitação ou aprovação (artigo 7.º) e as regras sobre entrada em vigor (artigo 8.º), designando para o efeito o primeiro dia do mês seguinte à data da ratificação, aceitação ou aprovação por cinco Estados Membros. Para os Estados cuja vinculação tenha lugar após essa data, o protocolo entrará em vigor no primeiro dia do mês seguinte à data de depósito do respectivo instrumento de ratificação, de aceitação ou de aprovação.

Afigura-se carecer de aperfeiçoamento a tradução oficial proposta pelo Governo.

3 — Até à data o protocolo foi ratificado pela Áustria (5 de Janeiro de 1984), Dinamarca (1 de Dezembro de 1983), Luxemburgo (19 de Fevereiro de 1985), Espanha (14 de Janeiro de 1985) e Suécia (9 de Fevereiro de 1984). Não foi ainda assinado por Chipre, Irlanda, Liechtenstein, Malta, Turquia e Grã-Bretanha. Tendo assinado o protocolo, dez Estados (Bélgica, França, RFA, Grécia, Islândia, Itália, Países Baixos, Noruega, Suíça e Portugal) não concluiram ainda os respectivos processos de vinculação embora na maioria tenham abolido a pena de morte no seu direito interno (CE — *Affaires Juridiques — État des Signatures et des Ratifications des Conventions et Accords du Conseil de L'Europe*, Dezembro 85/sem alteração, neste ponto, à data).

4 — Representando o culminar de uma lenta, complexa e polémica tramitação, encetada em 1973, o protocolo n.º 6 foi elaborado na sequência da resolução n.º 727 (1980) e da recomendação n.º 891 (1980) da Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa, com fundamentos amplamente expostos em relatório da respectiva Comissão de Assuntos Jurídicos («Relatório sobre a abolição da pena de morte» — doc. 4509 — CE/Documentos 32.ª Sessão Ordinária, 1.ª parte). Insere-se nos esforços tendentes ao aperfeiçoamento da Convenção Europeia dos Direitos do Homem, que tem igualmente expressão no protocolo n.º 7, relativo à mitigada extensão da lista dos direitos civis e políticos previstos pela Convenção [com os fundamentos expostos em relatório da Comissão de Assuntos Jurídicos — Doc. 5106/APCE, 9 de Setembro de 1983; parecer n.º 116 (1983) APCE] e no protocolo n.º 8, através do qual se pretende conferir mais eficácia e celeridade aos processos que decorrem perante a Comissão e o Tribunal Europeu dos Direitos do Homem [v. recomendação n.º 970 (1983) APCE e Doc. 5102, debatido em 28 de Setembro de 1983 — *compte rendu des débats*, tomo II, pp. 346 e segs.). Ambos os textos foram assinados pela República Portuguesa, encontrando-se, porém, os direitos a que o primeiro se refere inteiramente assegurados e garantidos pela Constituição da República Portuguesa.

É de assinalar finalmente que a incompleta e lenta progressão do número de Estados vinculados ao protocolo n.º 6, ora em apreço, contrasta com o céleste aumento, registado nos últimos anos, do número de Estados Membros do Conselho da Europa que no seu direito interno aboliram a pena de morte, recusando-a como instrumento de política de combate à criminalidade.

5 — Tendo sido Portugal pioneiro na abolição da pena de morte, encontra-se de há muito realizado entre nós o objectivo visado pelo protocolo n.º 6. Teve lugar em 1772 a última execução de uma mulher, em 1846 a última execução de um condenado. A pena de

morte para crimes políticos foi abolida de facto em 1834 e todo o processo completado em 1867.

O artigo 24.º da Constituição da República, sob a epígrafe «Direito à vida» assegura no seu n.º 1 a inviolabilidade da vida humana, estabelecendo no n.º 2; «2 — Em caso algum haverá pena de morte».

Encontram-se, igualmente, reunidas as condições previstas no artigo 7.º do protocolo em apreço: Portugal assinou em 22 de Novembro de 1976 a Convenção Europeia dos Direitos do Homem e os 1.º e 5.º protocolos adicionais; em 27 de Janeiro de 1977 o 2.º protocolo e em 27 de Abril de 1978 o 4.º protocolo adicional.

Em 15 de Junho de 1978 foram os mesmos aprovados para ratificação pela Assembleia da República sob forma de lei (Lei n.º 65/78, de 13 de Outubro) sendo os respectivos instrumentos de ratificação depositados junto do secretário-geral do Conselho de Europa em 8 de Novembro de 1978.

6 — A especial posição de Portugal no tocante à abolição da pena de morte torna indispensável a eficaz colaboração da República Portuguesa, através dos órgãos constitucionalmente competentes, nos esforços tendentes a garantir a aplicação do protocolo n.º 6 a um número crescente dos Estados, a cuja assinatura se encontra aberto.

7 — Nestes termos a comissão entende emitir o seguinte parecer:

Tem plena justificação e deve operar-se com celeridade a conclusão do processo de vinculação de Portugal ao protocolo n.º 6 à Convenção Europeia dos Direitos do Homem.

Palácio de São Bento, 15 de Abril de 1986. — O Relator, José Magalhães. — Pelo Presidente, António Vitorino.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro da Justiça.

O Sr. Ministro da Justiça (Mário Raposo): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares: na 12.ª Conferência dos Ministros Europeus da Justiça, que teve lugar no Luxemburgo, em Maio de 1980, foi-me pedido para iniciar o debate sobre a abolição da pena de morte. Esse debate inseriu-se na orientação de que também resultaram a resolução n.º 727, de 1980, e a recomendação n.º 891, de 1980, a que se alude no parecer que acaba de ser lido pelo Sr. Deputado José Magalhães.

Obviamente que o destinatário do pedido não fui eu próprio; foi o País que, pela primeira vez, atribuiu ao homem o direito de morrer «da sua própria morte», como anos antes Miguel Torga sintetizara no Colóquio de Coimbra.

Fomos, na verdade, um povo sempre aberto ao Mundo e à vida. Por assim ser, o protocolo n.º 6 à Convenção Europeia tem para nós, felizmente, um relevo quase que simbólico; nada dará de novo ao nosso património moral e à nossa estrutura institucio-

nal; ratificando-o, cumprimos um acto de solidariedade, neste ecumenismo afectivo que sempre foi nossa inalterável constante.

Maior relevo terá para nós a perspectiva que desenhei no 5.º Colóquio Internacional sobre a Convenção Europeia, um mês antes, portanto em 1980, realizado em Francoforte.

Como dá conta o *Boletim do Ministério da Justiça*, n.º 296, insisti aí numa intencionalidade a que, desde há anos, me apegava: a de que o leque dos direitos protegidos passasse a abranger, como na nossa Constituição ajustadamente se faz, os direitos sociais, culturais e económicos.

Creio, aliás, que o direito à justiça, o direito aos direitos, não é um direito meramente formal, inscrito nas tábuas da lei de política intervenção. É a afirmação da maioria cívica, possibilitada a todos os cidadãos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares: Por-se-á a interrogativa — inteiramente justificada numa primeira aparência — sobre a razão por que o Ministro da Justiça, que suscitou a ideia de uma estratégia comum de acesso ao direito, ainda não a pôs em acto, ou melhor, em actos visíveis.

Repetirei que o acesso ao direito terá, no calendário das prioridades, o lugar imediato, diria imediatamente imediato, ao do acesso à justiça.

O direito para nada servirá se as leis que o exprimem forem más, defeituosas ou impraticáveis e se não o aguardar, no fim do percurso, uma tanto quanto possível correcta administração da justiça.

Ora, a grande «empresa» que ao Ministério da Justiça, durante dois ou três meses mais, se proporá é de criar condições para um melhor funcionamento desse caracterizado e fundamental serviço público, que é a administração de justiça.

Tudo está a ser feito racionalizada, sistematizada e coerentemente. Obviamente que não se poderá esperar do Ministro da Justiça e do Ministério espectaculosidade ou promoção de conveniência.

Mas dever-se-á esperar — é exigir — que promova a preparação de leis inteligíveis, certas e praticáveis e que viabilize, por assim dizer, «infra-estruturalmente», o funcionamento dos tribunais.

Possso afirmar que é o que está a ser feito.

O Sr. António Capucho (PSD): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr.ª Deputada Odete Santos.

A Sr.ª Odete Santos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro da Justiça, Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares: Passados que são cerca de 120 anos sobre a abolição da pena de morte em Portugal, a discussão por esta Assembleia do protocolo n.º 6 à Convenção Europeia dos Direitos do Homem não pode deixar de conter um salto trágico e patético.

É que o protocolo n.º 6, relativo à abolição da pena de morte, apenas foi assinado por Estados Membros do Conselho da Europa, após um longo e doloroso processo relatado na exposição de motivos do projecto de recomendação apresentado à Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa.

Até à aprovação desta Recomendação em 1980, e desde 1973, uma proposta de resolução foi longamente debatida na Comissão de Assuntos Jurídicos e rejeitado o seu relatório. Sucedeu-se-lhe novo relatório revisto, que não teve melhor sorte. Entretanto, um relator demitiu-se.

Sofrendo um bloqueio a nível da Comissão da Assembleia Parlamentar, a abolição da pena de morte teria que aguardar a declaração de Estocolmo de 11 de Dezembro de 1977, aprovada pela Conferência organizada pela Amnistia Internacional, assim como teria que aguardar ainda pela 11.ª Conferência dos Ministros Europeus da Justiça, realizada em 1978. E o protocolo n.º 6 teria ainda que aguardar a 12.ª Conferência, referida pelo Sr. Ministro da Justiça. Teria que aguardar mesmo a entrada de novos Estados abolicionistas do Conselho da Europa, entre os quais se contava Portugal.

Só então a Assembleia Parlamentar do Conselho da Europa pôde contar com um projecto de recomendação nascido, como se vê, de profundas divergências, que veio a conduzir a um protocolo, aberto a assinatura dos Estados membros apenas em 9 de Abril de 1983, no qual se contém algumas restrições que o nosso direito interno não contempla. É o caso do artigo 2.º do protocolo, que prevê a pena de morte para actos praticados em tempo de guerra ou de perigo iminente de guerra, e do artigo 5.º, onde se contempla a possibilidade de exclusão, pelos Estados, de alguns territórios.

Para nós, portugueses, que contamos como últimas vítimas da pena de morte, como se diz no relatório da Comissão, uma mulher em 1772 e um condenado em 1846, estão sem dúvida ultrapassadas as razões que levam, ainda alguns, a colocar reservas à abolição de uma sanção criminal que tem subjacente, apenas, uma concepção retributiva da pena.

Não é difícil surpreender naquele moroso e complicado processo que finalmente conduziu ao protocolo n.º 6 a sem razão dos que propuseram emendas não acolhidas, de alguns dos que agora demoram a ratificar o protocolo.

Assume, porém, cada vez menos relevo, a defesa da necessidade da pena capital como meio de prevenção geral de certas formas de criminalidade violenta e os estudos estatísticos revelam que não pode atribuir-se à abolição da pena de morte o aumento da criminalidade violenta. É que, afinal, o combate a toda e qualquer espécie de criminalidade passa, antes de mais, pela prevenção do crime, por medidas sociais e educativas, pela própria defesa da democracia.

E isto vale para a pena de morte, sem dúvida, para outras penas cruéis, degradantes ou desumanas e, também, por certo, para medidas que, a pretexto da defesa da segurança, são por vezes invocadas para limitar, restringir e asfixiar direitos fundamentais.

O Sr. José Magalhães (PCP): — Muito bem!

A Oradora: — Toda a política criminal, como é hoje comumente adquirido, deve ter como finalidade a reinserção social do criminoso e não a sua eliminação, e nenhuma política pode, em nome da segurança, tratar todos os cidadãos como se fossem criminosos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Assembleia da República aprovará, seguramente, a proposta de resolução em debate. Aquilo que se visa no protocolo n.º 6

já há muito foi conseguido entre nós. O artigo 24.º da Constituição da República estabelece que, em caso algum, haverá pena de morte.

Da discussão de hoje na Assembleia da República, sem problemas pelos motivos históricos já referidos, deverá, acima de tudo, fazer-se sentir o apelo da República Portuguesa para que um número crescente de Estados garanta a aplicação no seu território do protocolo n.º 6, abolindo assim uma pena cujos efeitos há quase 120 anos deixaram de se sentir entre nós.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Ramos.

O Sr. José Luís Ramos (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro da Justiça, Sr. Secretário de Estados dos Assuntos Parlamentares: Já a 12.ª Conferência dos Ministros Europeus da Justiça fez notar que o artigo 2.º da Convenção Europeia dos Direitos do Homem não reflecte a situação decorrente da pena de morte na Europa. Recomendava-se, então, que fosse estudada a possibilidade de serem elaboradas novas normas europeias, apropriadas à abolição da pena de morte.

Ora, o presente protocolo vem nesse sentido. Ao abolir a pena de morte estabelece certas situações que não permitem que, na prática, a pena de morte seja consagrada. Por um lado, afasta as derrogações previstas no artigo 15.º da Convenção Europeia dos Direitos do Homem, artigo onde se incluía a expressão «outro perigo que ameace a vida da nação». Portanto, a aplicação da pena de morte seria possível por aí. Mas se se afastam as derrogações do artigo 15.º, este protocolo n.º 6 vai mais longe, uma vez que não admite as reservas, de qualquer espécie, previstas no artigo 64.º da mesma Convenção.

Desta forma, só se pode prever na legislação interna dos países signatários do presente protocolo a pena de morte «para actos praticados em tempo de guerra ou de perigo iminente de guerra». Esta pena só poderá ser aplicada nos casos previstos na legislação de um Estado, que comunicará ao secretário-geral do Conselho da Europa as disposições correspondentes.

Assim sendo, este protocolo n.º 6 não só visa abolir a pena de morte, como vai mais longe ao afastar as derrogações, por um lado, e as reservas, por outro, que, em termos genéricos, estão previstas na Convenção Europeia dos Direitos do Homem.

Trata-se de um protocolo avançado para alguns países. Não o é para nós porque, por um lado, Portugal assinou o protocolo n.º 6, na data da sua abertura solene, portanto aquando da assinatura dos Estados membros do Conselho da Europa em 28 de Abril de 1983, e, por outro, porque não executa, desde 1846, a pena de morte, vindo a aboli-la em 1852 para os delitos políticos e alargando-a para os delitos comuns por uma lei de 1867, que foi votada quase por unanimidade. Registe-se que obtéve apenas um voto contra.

É assim que Portugal manifesta uma posição, sem dúvida, avançada nesta matéria e nós hoje, nesta Câmara, julgo que estaremos em consenso quanto a esta questão que, esperamos, sirva de exemplo para outros Estados membros.

Como desde sempre o Partido Social-Demócrata tem previsto no seu programa e pelas razões que já produzi, votaremos favoravelmente a proposta de resolução que aprova para ratificação o protocolo n.º 6.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Como não há mais inscrições, vamos votar a proposta de resolução n.º 1/IV.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Cal Brandão para uma declaração de voto.

O Sr. Mário Cal Brandão (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Uma curtíssima declaração de voto para dizer que votámos esta resolução não só pelo seu valor político e moral mas também conscientes de que exprimimos o sentir do povo português, que se orgulha de ter sido Portugal o primeiro país que aboliu a pena de morte.

Por outro lado, entendemos que esta Câmara, ao votar por unanimidade esta resolução, faz recordar — e permito-me prestar-lhes homenagem — os homens que, em 26 de Junho de 1872, nominalmente, e por 90 votos contra 2, aboliram definitivamente, em Portugal, a pena de morte.

O Sr. Presidente: — Vamos agora votar na especialidade e depois procederemos à votação final global.

Vamos então votar, na especialidade, o artigo único.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.

É o seguinte:

Artigo único

É aprovado para ratificação o protocolo n.º 6 à Convenção para a protecção dos Direitos do Homem e das Liberdades Fundamentais relativo à abolição da pena de morte, aberto à assinatura dos Estados Membros do Conselho da Europa em 28 de Abril de 1983, cujo texto original em francês e respectiva tradução em português seguem em anexo à presente resolução.

O Sr. Presidente: — Vamos proceder à votação final global.

Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos proceder à apreciação conjunta, na generalidade, dos projectos de lei n.º 66/IV, do Sr. Deputado Lopes Cardoso, 107/IV, do PS, 139/IV, do PSD, e 146/IV, do CDS, todos sobre consultas directas aos cidadãos eleitores locais.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A revisão constitucional de 1982 introduziu no nosso ordenamento a figura das «consultas locais». Houve, no entanto, que esperar cerca de dois anos para que, em Maio de 1984, a Assembleia da República iniciasse processos legislativos tendentes a regular essa forma de auscultação da vontade popular.

O debate foi concluído, na altura, com a aprovação, na generalidade, dos três projectos de lei em debate (projectos de lei apresentados, então, pela UEDS, pelo PS e pelo PSD e CDS), mas a comissão *ad hoc*, então criada para a sua apreciação na especialidade, não chegou sequer a iniciar os seus trabalhos, já que, com a dissolução da Assembleia da República em 1985, interrompeu-se, por força dos comandos constitucionais, o processo legislativo, uma vez que as iniciativas legislativas caducaram.

Retomamos agora, quase quatro anos após a introdução no quadro constitucional deste dispositivo, o debate desta matéria. E, ao iniciá-lo, queria fazer votos de que ele se possa concluir com a eficácia necessária para que não continuemos a aguardar o regulamento indispensável para que este instituto, que corresponde, do meu ponto de vista, a uma das inovações mais importantes introduzidas pela revisão constitucional, não continue sem aplicação no quotidiano português.

O projecto que hoje submeto à vossa apreciação, Srs. Deputados, retoma, no essencial, aquele mesmo que subscrevi na anterior legislatura, reformulado, tendo em conta as observações feitas durante o debate.

As consultas directas, tal como o projecto que apresento as conforma, são consultas que buscam traduzir a vontade dos eleitores por sufrágio directo, secreto e igual sobre matérias que integram a esfera de competência dos órgãos autárquicos, que abrangem três graus de autarquias: as freguesias, os municípios e as futuras regiões administrativas e cuja eficácia poderá ser meramente consultiva ou deliberativa, conforme decisão do órgão autárquico a quem compete deliberar sobre a efectivação das consultas locais.

Neste quadro — o quadro que vos é proposto —, o universo dos participantes na consulta é o corpo eleitoral correspondente ao órgão autárquico que promove a consulta.

A deliberação quanto à efectivação cabe sempre a um órgão autárquico, admitindo-se, embora, que a iniciativa tendente a desencadear o processo que conduz a essa deliberação possa ser suscitada por um grupo de cidadãos, verificadas que sejam determinadas condições.

Procura-se também que a consulta resulte, revestindo sempre uma forma simplificada, que permita uma resposta inequívoca por parte do cidadão eleitor pela simples afirmativa ou negativa.

Quanto às regras processuais a que a consulta deve obedecer, optou-se pelo princípio de que se deverão regrer pelas disposições comuns relativas aos demais processos eleitorais com as adaptações necessárias.

Contempla-se, finalmente, também, no processo o modo de fiscalização da constitucionalidade e da legalidade das consultas directas.

Se deixarmos de lado os problemas de ordem processual, julgo que ficam como questões essenciais a dirigir por esta Assembleia, a eficácia das consultas locais, a competência para desencadear o processo e a capacidade de deliberar sobre a sua realização.

Sobre cada um desses aspectos apontam os projectos em confronto soluções por vezes diversas e nalguns casos mesmo antagónicas.

No que toca ao poder de iniciativa para desencadear o processo das consultas locais são concordes os projectos do PS, do PSD e aquele que eu próprio subscrevo, reconhecendo esse poder, quer aos órgãos autárquicos quer aos eleitores, enquanto o projecto do CDS o limita aos órgãos executivos das autarquias.

Em relação à competência para decidir da realização da consulta, enquanto aqueles três primeiros projectos apontam para soluções semelhantes, atribuindo-a aos órgãos autárquicos (executivos ou deliberativos, consoante a natureza das matérias em causa), o projecto do CDS apenas confere (aliás de forma, do nosso ponto de vista, constitucionalmente duvidosa) esse competência às assembleias das autarquias.

Tanto num caso como outro, a diversidade de soluções, que colocam de um lado os projectos do PS, do PSD, e o meu próprio, e do outro o projecto do CDS, traduzem, do meu ponto de vista, filosofias e entendimentos claramente opostos sobre as consultas directas, que parecem constituir para o CDS tão-só um instrumento de serviço dos órgãos autárquicos e muito em particular dos executivos.

Se a Constituição não impede que a lei ordinária conceda aos cidadãos o direito de desencadearem o processo tendente à realização de consultas locais, já no que toca à capacidade de decisão, quanto à sua efectiva realização, as disposições constitucionais não deixam margem para dúvidas: ela cabe, por força do n.º 3 do artigo 241.º, aos órgãos autárquicos.

Preferível seria, do nosso ponto de vista, que à iniciativa popular fosse atribuída maior eficácia, sendo-lhe reconhecida capacidade para desencadear obrigatoriamente o mecanismo das consultas locais.

A Constituição afasta, contudo, tal hipótese.

Ir mais longe, negando à iniciativa dos cidadãos o simples poder de obrigar os órgãos autárquicos a deliberar sobre as consultas, é, no fundo, transformar essas consultas num instrumento colocado tão-só na disponibilidade dos órgãos autárquicos para dele usarem conforme os seus interesses próprios.

E nem se diga que a fórmula proposta no meu projecto, e nos projectos do PSD e do PS, é geradora de conflitos susceptíveis de conduzirem a uma situação de instabilidade. Até porque, e para além de tudo o mais, nos termos da Constituição e de qualquer destes projectos de lei, que necessariamente a respeita, aos órgãos autárquicos cabe sempre a decisão final sobre a realização das consultas.

Quanto à eficácia das consultas são três as soluções propostas pelos projectos em debate.

O projecto apresentado pelo PS não lhes concede mais do que uma eficácia consultiva. Na posição oposta, o projecto do CDS considera-as sempre com eficácia deliberativa. Os dois outros projectos admitem que ela possa, consoante certas circunstâncias, revestir-se de eficácia deliberativa ou de eficácia consultiva. Deliberativa, para o PSD sempre que o resultado da consulta traduza a vontade de mais de 50% dos eleitores por ela abrangidos, consultiva, quando assim não aconteça; eficácia deliberativa ou consultiva, nos termos do projecto que subscrevo, conforme decisão do órgão competente para deliberar da efectivação da consulta.

O entendimento que tenho da participação popular, a necessidade que sinto de impedir que os instrumentos dessa participação se não transformem numa falsa aparência, inclinar-me-ia para que às consultas fosse sempre reconhecida eficácia deliberativa.

Na verdade pode perguntar-se: a não ser assim que significado terão elas? A eficácia deliberativa não estará intrinsecamente ligada à própria razão de ser das consultas?

Consultar os cidadãos, negando sempre qualquer efeito vinculativo à resposta que lhes é solicitada, longe de propiciar uma participação colectiva na tomada de decisões, não terá por resultado desmobilizá-los e afastá-los, o que significa, desde de logo, a subvalorização da sua vontade?

Também aqui acabámos por optar por uma solução mitigada, admitindo qualquer das duas soluções. É que julgo que o importante neste domínio é ir construindo um edifício sólido, argamassado na experiência que ainda não teve.

Assim, não recusamos nem impomos o carácter deliberativo ou consultivo às consultas locais; admitimos ambas as hipóteses, cabendo ao órgão que decida da sua realização definir-lhe a natureza.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao trazermos à Assembleia logo no início desta legislatura um projecto de lei relativo às consultas locais tivemos como objectivo fundamental reabrir o debate em torno desta questão e contribuir para que não continue, ao cabo de quase cinco anos de vigência da Constituição revista, sem possibilidades de aplicação prática aquilo que consideramos um dos mais importantes princípios introduzidos pela revisão constitucional.

Dos projectos em apreço e de outros, como aquele que eu próprio subscrevo, permito-me destacar, por trazerem aos meus olhos contributos importantes, os do PSD e do PS. Terão, por isso, o meu voto favorável. Mas também o projecto do CDS, na perspectiva de aprofundamento da democracia participativa, que está subjacente ao artigo 241.º da Constituição, representa uma base de trabalho, que não deverá ser rejeitada.

E, se me permitem, terminaria do mesmo modo que quando, pela primeira vez, esta matéria foi abordada na Assembleia, fazendo votos para que o trabalho agora iniciado possa conduzir à elaboração de um articulado, possibilitando que as consultas locais venham a constituir um meio autêntico de democracia participativa, não as esvaziando de sentido, fazendo delas um primeiro passo e um cadiño de experiências no aprofundamento dos mecanismos de participação dos cidadãos na vida colectiva.

Aplausos do PS e do PRD.

O Sr. Presidente: — Inscreveram-se para formular pedidos de esclarecimento os Srs. Deputados Andrade Pereira e Roleira Marinho.

Assim sendo, tem a palavra o Sr. Deputado Andrade Pereira.

O Sr. Andrade Pereira (CDS): — Sr. Deputado Lopes Cardoso, V. Ex.ª acaba de fazer uma intervenção bastante serena, tendo tido a preocupação de analisar objectivamente os diferentes projectos de lei apresentados, quer por V. Ex.ª quer por alguns grupos parlamentares.

Para além de outras considerações que teceu, e que de algum modo perfilhou, referiu-se ao projecto de lei apresentado pelo CDS. Houve, no entanto, uma parte que me suscitou uma dúvida, sendo importante para mim precisar o sentido dessa afirmação que fez.

V Ex.ª, referindo-se à capacidade de iniciativa para desencadear o processo do referendo local, e dando conta de que o projecto do CDS atribuía essa iniciativa, exclusivamente, às assembleias deliberativas dos órgãos locais, sob proposta do respectivo executivo, o que,

eventualmente, pode ser objecto de alguma crítica — e eu próprio, na intervenção que terei oportunidade de fazer, darei conta da evolução da posição do CDS —, referiu que essa circunstância colocava o referendo ao serviço das autarquias. E foi, efectivamente, esta expressão de «colocar o referendo ao serviço das autarquias» que, de algum modo, feriu a minha sensibilidade e me leva a fazer esta interpelação: sendo certo, como é, que no mesmo projecto se atribui sempre ao referendo local natureza vinculativa, V. Ex.^a não considera antes, que, pelo contrário, seriam os órgãos autárquicos que ficavam ao serviço da vontade popular directamente manifestada, isto é, ao serviço do referendo, em vez de ser o referendo que ficava ao serviço dos órgãos autárquicos?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Sr. Deputado Andrade Pereira, julgo não ter dito — se o disse, foi por lapso — que, nesse aspecto concreto, a proposta do CDS colocava o referendo ao serviço das autarquias. Penso que na medida em que o referendo está ao serviço das populações está também ao serviço das autarquias. O que eu disse foi que ele estava ao serviço dos órgãos autárquicos e aí, de facto, Sr. Deputado, penso que se por um lado — e não podemos apreciar isoladamente nenhuma das soluções —, o projecto do CDS confere ao resultado da consulta uma eficácia deliberativa, vinculativa, por outro lado restringe a capacidade ao órgão autárquico executivo para desencadear o processo. Isto é, obriga-se, por um lado, o órgão autárquico executivo a respeitar a vontade das populações, mas dá-se-lhe apenas o direito de ser juiz do momento e das matérias em relação às quais essa vontade se deve manifestar.

É nesta perspectiva que o projecto de lei que apresento — e continua a ser uma reserva que o projecto do CDS me merece — faz do referendo, fundamentalmente, um instrumento de acção do órgão autárquico executivo mais do que um direito que os eleitores possam exercer de acordo com a sua própria vontade, mas apenas o poderão exercer na medida em que ela corresponde à vontade do órgão autárquico.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Roleira Marinho.

O Sr. Roleira Marinho (PSD): — Sr. Deputado Lopes Cardoso, V. Ex.^a teve oportunidade de fazer uma ligeira comparação entre o projecto que apresenta e o projecto do Partido Social-Democrata, apontando, na realidade, um grande conjunto de normas em que há uma semelhança e uma tomada de posição bastante parecida.

Há, no entanto, um ponto que gostaria de ver mais bem clarificado pelo Sr. Deputado, e que é o seguinte: quanto à eficácia deliberativa ou vinculativa da consulta, ela terá ou deverá ter sempre essa disposição antecipadamente, previamente decidida pelo órgão que toma a deliberação? Isto é, deverá estar já determinado à partida se essa consulta vai ser uma consulta de eficácia deliberativa ou de eficácia consultiva? E, posteriormente, para que obtenha essa eficácia deliberativa, não deverá ela obedecer a uma votação qualificada dos respectivos eleitores?

Tem esta ideia sobre a matéria ou entende que isso poderá ficar fora do número de participantes na consulta?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Sr. Deputado Roleira Marinho, antes de responder à pergunta que colocou, certamente que não levará a mal que comece por dizer que, para mim, a questão da eficácia, consultiva ou deliberativa tem qualquer coisa de formal. Na prática, custa-me conceber que seja possível fazer uma consulta às populações, que elas se manifestem em determinado sentido e que depois os responsáveis pelas consultas venham a decidir em sentido contrário. Porém, e de qualquer modo, creio que as garantias quanto ao carácter e à definição da eficácia devem estar salvaguardadas na lei.

Neste momento não tenho uma opinião formada quanto à bondade relativa da solução proposta pelo PSD para conceder o carácter vinculativo à consulta e aquela que eu próprio proponho. Admito perfeitamente que a solução apontada pelo PSD no sentido de fazer depender a eficácia, não de uma resolução do órgão que decide da consulta, mas de uma maioria qualificada, pronunciando-se no quadro dessa consulta, possa ser preferível àquela que eu próprio avanço. Porém, o que não me parece é que se justifique as duas cautelas, isto é, pareceu-me ver na pergunta que o Sr. Deputado colocou a interrogação no sentido de saber se na minha opinião se deveria aditar à proposta que faço, no sentido de que o carácter seja definido pelo órgão que libera da consulta, a necessidade de uma maioria qualificada. Julgo que não há razão para que se obrigue às estas duas condições e que haverá que optar por uma ou por outra, embora — tal como já referi — sobre isso não tenha, neste momento, uma opinião clara e tenda a inclinar-me mais para a solução proposta pelo projecto de lei apresentado pelo PSD do que para a solução que eu próprio avancei. No entanto, creio que tanto essa como outras questões poderão ser aprofundadas e debatidas aquando da discussão na especialidade.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, levo ao vosso conhecimento de que o Sr. Vice-Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Plano me pediu que alertasse os membros da referida comissão para a necessidade imperiosa de comparecerem amanhã, às 11 horas, numa reunião destinada a ultimar o texto da lei orçamental. Para o efeito, os Srs. Deputados que façam parte dessa Comissão deverão analisar previamente a versão provisória desse texto já distribuído pelos serviços jurídicos da Assembleia a todos os grupos parlamentares. À citada reunião assistirão, para os devidos efeitos, um representante dos serviços aludidos e um representante da Direcção-Geral da Contabilidade Pública.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Vitorino.

O Sr. António Vitorino (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários de Estado: A Câmara encontra-se confrontada com quatro projectos de lei destinados a dar cumprimento ao n.º 3 do artigo 241.º da Constituição que foi introduzido na nossa lei fun-

damental na revisão constitucional de 1981-1982. Foi introduzido por proposta do projecto de revisão constitucionalista da Frente Republicana e Socialista de que faziam parte o PS, a ASDI e a UEDS e mereceu a aprovação maioritária da Câmara, registando-se um voto isolado da UDP e 34 abstenções dos deputados do PCP.

A legislatura anterior teve ocasião de encetar o processo tendente a dar conteúdo legislativo ao normativo constitucional. Circunstâncias que já foram explicitadas pelo Sr. Deputado Lopes Cardoso, designadamente a dissolução da Assembleia da República, impediram que esse processo tivesse sido levado a bom porto. Trata-se — como na fábula clássica — de recomeçar tantas vezes quantas as que forem necessárias até que consigamos obter o desiderato pretendido.

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista contribuiu com um projecto de lei que, no essencial, corresponde àquele que na legislatura passada havíamos apresentado juntamente com o PSD. Pensamos que se trata de matéria profundamente inovatória no sistema político português que, por isso mesmo, aconselha aturada reflexão e comedida prudência.

Na realidade, trata-se de instituir um mecanismo que contribua para o reforço da participação directa e activa dos cidadãos na vida política da comunidade, como postula o próprio artigo 112.º da Constituição. Por isso, o n.º 3 do artigo 241.º da Constituição deve ser entendido como um afloramento desse mesmo princípio geral da organização do poder político. Mas a consagração das consultas populares locais, se corresponde à preocupação de reforçar a participação directa e activa dos cidadãos da vida política, não pode, de forma directa nem indirecta, pôr em causa a legitimidade dos órgãos autárquicos emergentes da representação popular determinada pelo sufrágio universal.

Sabemos por experiência própria que nem sempre é fácil encontrar esse justo ponto de equilíbrio que permita o harmonioso entrosamento de manifestações de democracia directa ou participativa e de democracia representativa. O fim último que se prossegue com esta iniciativa legislativa é o da complementariedade de ambas as vertentes no sentido de um mais profundo enraizamento da democracia na vida quotidiana dos cidadãos. E que melhor instância para esse efeito do que o nível local? É por isso que pela nossa parte estamos dispostos a colaborar na aprovação de todas as iniciativas legislativas que permitam que, ponderadamente, em sede de Comissão, sejam sopesadas as diferentes soluções que se encontram em cima da Mesa.

É óbvio que, através dos referendos locais, não se trata de substituir os órgãos autárquicos pelo mecanismo da consulta directa. Para nós, a regra continuará a ser a de que a decisão compete aos órgãos autárquicos e sempre a eles. O que o presente diploma faz é facultar a esses órgãos autárquicos a possibilidade de auscultarem a vontade das populações sobre matérias que sejam da sua exclusiva competência. Daí, na nossa óptica, as consultas revestirem eficácia meramente consultiva e só poderem ser desencadeadas pelo órgão da autarquia com competência para deliberar sobre a questão a submeter a consulta.

Pela intervenção do Sr. Deputado Lopes Cardoso foram suscitados alguns problemas que creio que mereceriam um certo afloramento em sede de debate na generalidade, como seja a questão do objecto. É óbvio que a Constituição consagra uma regra aberta: «Podem

ser objecto de consultas populares locais todas as matérias da competência dos órgãos autárquicos.» O projecto de lei apresentado pelo CDS não admite que existam restrições a esta regra aberta, pois, segundo ele, todas as competências podem ser submetidas a referendo.

Contudo, todos os outros projectos de lei admitem exceções, limites, restrições às matérias que possam ser submetidas a referendo local. Os projectos de lei apresentados pelo PSD e pelo Sr. Deputado Lopes Cardoso admitem que não possam ser submetidas a referendos locais matérias atinentes a questões financeiras. O projecto de lei apresentado pelo PS vai mais longe: além de matérias que tenham a ver com questões financeiras, entendemos que outras, por natureza de coacção social que envolvem, não devem ser submetidas a referendos locais. A deixarmos aberta a porta a que essas outras matérias fossem submetidas a apreciação, estaríamos a fazer um convite a que os referendos locais fossem uma manifestação de demagogia e de populismo de forças políticas ou até de representações de interesses locais, tendentes a submeter a referendo matérias que pela sua natureza são sempre impopulares e desagradáveis e que mereceriam sempre a reprovação por parte das populações.

Pensamos, de igual forma, que não devem ser submetidos a consultas locais, actos que nos termos da lei tenham de ser decididos no exercício de poderes vinculados, bem como actos que consubstanciem decisões de natureza irrevogável, designadamente os actos administrativos dos órgãos das autarquias que sejam constitutivos de direitos.

Fazemo-lo à luz do mais elementar respeito pelo princípio da legalidade e pensamos que não incluir estes casos que referi nas matérias excluídas por natureza dos referendos locais é fazer incorrer o diploma em manifesta inconstitucionalidade.

Questão diferente, mas que deve ser ponderada, é a dos actos de gestão corrente dos órgãos das autarquias locais que envolvam decisões individuais e concretas. São actos que envolvem certos riscos e certos melindres, que são vulneráveis à movimentação de grupos de interesses e de pressão, e pode vir a ser desprestigiante para o poder local que sejam submetidos a decisões de natureza referendária, dando origem a campanhas de propaganda que não têm tanto a ver com o exercício das competências dos órgãos autárquicos, mas têm mais a ver com a defesa de interesses de grupo, interesses sectoriais que se pretendem impor à colectividade. Pensamos, por isso, que a questão do objecto é uma questão central e que tem de ser ponderada em todas as suas vertentes.

Por outro lado, na nossa óptica, as consultas não podem ser, nem uma forma de diluição das responsabilidades dos órgãos autárquicos, nem um convite à diluição das decisões. Não podem ser uma forma de diluição das responsabilidades dos órgãos autárquicos porque é a eles que a lei atribui as competências para decidir, e pensamos que o reconhecimento da eficácia deliberativa sem restrições, como alguns projectos fazem, é um convite a que os órgãos autárquicos, em matéria particularmente delicada, se subtraiam ao ónus da decisão e endossem para a vontade popular essa mesma decisão.

Em princípio, não haveria objecção nenhuma, mas os problemas começam a surgir quando se exige que para ter eficácia deliberativa se reúna uma determinada maioria qualificada. Esse tipo de mecanismo em todos

os sítios em que é aplicado traduz-se, regra geral, na atribuição às minorias de um direito de voto por inacção, às minorias activistas e, sobretudo, às minorias que, por simplicidade, não participam na deliberação a que está sujeita a consulta local.

E não pode ser um convite à diliação das decisões na medida em que entendemos que, uma vez submetida a consulta local, a questão em causa deve ser suspensa em sede de decisão do órgão autárquico, na medida em que não faria sentido que uma vez, estando a correr o processo para a consulta local o órgão autárquico, se antecipasse e decidisse ele próprio, *a se*, a questão em causa. Mas também não se pode permitir que por esta via um órgão autárquico, confrontado com uma decisão melindrosa, delicada e de difícil resolução, recorra ao instrumento das consultas locais para, pura e simplesmente, adiar a necessidade de uma tomada de posição.

As questões que acabei de enumerar entroncam diretamente com a questão da eficácia das consultas populares locais. Neste aspecto, há várias alternativas que são submetidas à nossa consideração. A solução mais tímida é a do projecto do Partido Socialista, que, no seu artigo 5.º, apenas reconhece a eficácia meramente consultiva. A solução do CDS, mais radical, só confere a eficácia deliberativa que se torna *ipso jure* obrigatória e compulsiva para o próprio órgão autárquico, ao passo que as soluções mistas ou híbridas do Sr. Deputado Lopes Cardoso e do PSD admitem a eficácia deliberativa e consultiva, o primeiro prevendo que previamente à realização da consulta se tem de definir a natureza da eficácia e o PSD fazendo depender da percentagem de votação a natureza da eficácia deliberativa ou da eficácia consultiva. Reconheço que é uma matéria onde o legislador constituinte deixou uma larga margem de manobra para o legislador comum.

A Sr.ª Deputada Margarida Salema, no projecto de parecer que elaborou sobre um projecto de consultas populares aos cidadãos eleitores a nível local durante a anterior legislatura, interrogava-se sobre se o legislador constituinte, ao adoptar a designação «consultas populares aos cidadãos eleitores», não teria inculcado nas próprias premissas do instituto a natureza de instituto de eficácia meramente consultiva.

É um argumento que devemos sopesar, que não quero levar às últimas consequências, na medida em que, por contraponto, também o legislador constituinte previu expressamente no artigo 241.º, n.º 3, que a eficácia das decisões ficaria dependente da vontade do legislador comum, o que, em meu entender, não significa que se atribua a todas as decisões submetidas a referendos locais a mesma eficácia. E o que o legislador constituinte pretendeu dizer era que poderia haver diferente eficácia correspondente a diferentes metodologias de referendos locais.

Estamos, por isso, no momento em que se torna necessário definir, para além da questão da eficácia, a questão do limite territorial da própria consulta. Parece claro que as consultas podem incidir no âmbito da freguesia, do município e das regiões administrativas, quando estas forem criadas.

Mas a questão dos limites territoriais depende da solução que for adoptada quanto à capacidade de convocação dessas mesmas consultas locais. E aqui há que distinguir dois mecanismos distintos. Uma questão é a iniciativa da deliberação da convocação da consulta e outra questão é a deliberação de convocação da con-

sulta propriamente dita. A convocação, nos projectos de lei do PS, do PSD e do CDS, cabe indistintamente aos órgãos executivos e deliberativos consoante se trate de matéria que caiba na esfera de competência de uns e de outros, e quando se trata de matéria de competência concorrente cada um desses órgãos tem a capacidade de desencadear uma consulta. Apenas o CDS estabelece uma regra de reserva de iniciativa dos órgãos executivos e de reserva de competência deliberativa dos órgãos de assembleia.

Em princípio, a solução do CDS pareceria lógica e coerente. Tratava-se de repartir competências para evitar a guerrilha entre os órgãos autárquicos. Mas pergunto-me se o resultado prático não será exactamente o contrário e, sobretudo, se isso não será um risco particularmente significativo quando estivermos em presença de executivos camarários minoritários, isto é, executivos camarários que não contam com a maioria de apoio na assembleia municipal, se as oposições negativas na assembleia municipal não podem precisamente tentar desgastar o executivo camarário através de decisões sistematicamente contrárias quanto à convocação de um referendo local por proposta da câmara municipal.

É por isso que pensamos que a solução quanto à iniciativa deve ser, salvo melhor opinião, aquela que avançamos no nosso projecto de lei. A deliberação é obrigatória — e pode ser, naturalmente, favorável ou desfavorável — quando a proposta é apresentada pelas assembleias ou pelos órgãos executivos da respectiva autarquia; é obrigatória quando um terço dos membros do órgão que é chamado a deliberar faça uma proposta de referendo local, e é ainda obrigatória quando um quinto dos cidadãos eleitores recenseados na respectiva autarquia suscite ao órgão autárquico competente a deliberação sobre uma determinada consulta local. Trata-se de um sistema diversificado, que permite diferentes fontes de origem, mas que confere ao órgão com competência para praticar os actos administrativos a última palavra sobre a convocação.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Aspecto particularmente importante é o do próprio processo de fiscalização da constitucionalidade e da legalidade.

Penso que todos os projectos são convergentes neste particular, mas não sei se será de alertar, desde já, a Câmara para a necessidade de encontrarmos uma solução que seja mais expedita do que aquela que os próprios projectos apresentam e, portanto, neste aspecto também mais expedita que o projecto que o próprio PS apresenta. É que feitas as contas em todos os projectos, o processo junto do Tribunal Constitucional pode correr entre 45 e 50 dias e a própria convocação da consulta popular local pode realizar-se entre 60 e 90 dias após a deliberação do Tribunal Constitucional, desde que não se pronuncie pela inconstitucionalidade ou pela ilegalidade de uma determinada consulta.

Ora, se tivermos em linha de conta que o simples facto de desencadear um processo de convocação de uma consulta popular tem como consequência suspender a decisão sobre essa matéria a cargo dos órgãos autárquicos, compreenderemos melhor que um processo tão arrastado no tempo como este pode ser um ardil, uma armadilha, um álibi para que os órgãos autárquicos, durante um determinado período, se vejam impossibilitados de resolver uma determinada questão.

Sem prejuízo das garantias de fiscalização, que, obviamente, têm de existir em termos prévios à consulta, pensamos que, nestes casos, terá de se trabalhar num modelo de maior celeridade.

Finalmente, Sr. Presidente e Srs. Deputados, os projectos em causa tratam de forma diferente a organização do processo de consulta, e, sobretudo, os ilícitos aplicáveis aos regimes das consultas. Tudo depende da técnica legislativa que se adoptar. O CDS, por exemplo, opta por uma remição para a lei eleitoral, sem que se especifique qual a lei em concreto que se aplica supletivamente, enquanto nós, o PSD e a UEDS, optámos por remeter expressamente para a lei eleitoral autárquica. Fizemo-lo com a consciência de que algumas das remissões são impraticáveis. Designadamente, sublinharia que algumas questões não se encontram sequer contempladas e que deveriam ser objecto de referências específicas, como sejam a da metodologia a adoptar no caso de não se realizar a votação em qualquer assembleia de voto por perturbação da ordem pública ou por qualquer calamidade ou ainda a da existência de uma norma que evite que coincidam no tempo referendos locais com consultas eleitorais de âmbito nacional, regional ou mesmo local. Deve haver — perdão-me a expressão — um «período de nôjo» que separe um referendo local de uma consulta eleitoral, qualquer que seja o seu âmbito, para o Presidente da República, para a Assembleia da República ou mesmo para os órgãos das autarquias locais. Ora, penso que a melhor solução para esta questão é a de aproveitarmos um processo que está em curso.

Foi divulgado publicamente que o Governo tinha nomeado uma comissão para elaboração de um código eleitoral. Creio que essa é a sede própria para se regularizar, de forma uniforme, toda a questão que tenha a ver com a regulamentação do processo das consultas e o regime dos ilícitos aplicáveis. Por isso, entendo que a lei que viermos a aprovar se deve restringir aos aspectos substantivos do regime jurídico das consultas populares locais e que todas as questões adjetivas devem ser remetidas para o código eleitoral. E se a Câmara entender que esta opinião deve fazer vencimento, sugeria que, desde logo, se solicitasse ao Governo que aditasse à já penosa tarefa da Comissão nomeada este *quid plus* que, decerto, para juristas tão prestigiados como os que, felizmente, foram nomeados pelo Governo, para se desincumbirem dessa tarefa, será uma pequena nota à ciclopica tarefa de que já se encontram incumbidos, e bem.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Concluo, dizendo que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, dentro desta óptica, desta filosofia e destas considerações, não só votará favoravelmente todos os projectos de lei, como se encontra disponível para que, no debate na especialidade, sejam encontradas as melhores soluções técnicas para uma questão que reúne grande consenso nesta Câmara, que é a dos referendos locais.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Roleira Marinho.

O Sr. Roleira Marinho (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: De novo nos é presente hoje a matéria que a Constituição consagra no seu artigo 241.º, n.º 3, ou seja, a possibilidade de recurso por parte das autarquias locais, às con-

sultas directas aos cidadãos eleitores ou, como preferia o PSD que se dissesse, o referendo local e poder-se-á dizer e adoptar, até, tal terminologia, como resulta das diferentes intervenções efectuadas na Assembleia da República, aquando da primeira vez que aqui se trouvou tal discussão.

Não estando, como não está, e como não esteve da primeira vez, em causa esse pormenor, vamos ater-nos à questão que, afinal, é tema de debate.

Substancialmente as posições dos diversos partidos, à excepção do PCP e do MDP, não são tão divergentes como poderia supor-se e quase se circunscrevem ao ponto da eficácia da consulta aos cidadãos, pois, se nuns casos se aponta para a eficácia meramente consultiva (PS, projecto de lei n.º 107/IV), ou eficácia exclusivamente deliberativa (era o caso do projecto de lei n.º 302/III, do CDS, que anteriormente esteve em discussão), agora também o projecto de lei n.º 146/IV, ou para o projecto da UEDS, então o projecto de lei n.º 169/III que agora tem o n.º 66/IV e é apresentado pelo Sr. Deputado Lopes Cardoso, que aponta para a possibilidade de o referendo local ser consultivo ou deliberativo, e ainda o agora projecto de lei n.º 139/IV do PSD, que se valendo das posições então assumidas pelos diversos partidos, bem como da ideia sempre veiculada de que, se a este instrumento foi reconhecida a dignidade constitucional, é porque na realidade ele transporta algo mais que uma simples pergunta opinativa e deve, portanto, em certos casos, ser vinculativo, deliberativo, quando a matéria sujeita a consulta é da competência dos órgãos que decidem desencadear o processo.

Mas deverá ou poderá haver limites ao recurso ao processo referendário?

Adiantamos o limite quanto a certas questões, como as questões financeiras, e isto porque devemos evitar que, por via deste instituto, se introduzam entorses que ponham em risco a execução dos programas apresentados, talvez até a elencagem de matérias não referendárias devesse ser mais cuidada, mais ponderada e devesse constar da lei que pretendemos elaborar. É assunto que deixamos em aberto para a Comissão, em sede de especialidade.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para além de entendermos que às consultas directas aos cidadãos eleitores, ao referendo local se deve também atribuir o carácter deliberativo, e levando exactamente em conta toda a tramitação já seguida na Assembleia da República sobre esta matéria, apresentamos no nosso projecto de lei uma pequena *nuance*, para que se evitem conflitos de competência e se dignifique o acto da consulta. Por isso, propomos no artigo 5.º do nosso projecto de lei n.º 139/IV que, quando deliberado sobre a consulta deliberativa, essa só revestirá essa força se «obtiver um resultado cuja expressão eleitoral seja superior a 50% do número de cidadãos eleitores recenseados na área da respectiva autarquia», e isto desde que, no processo de desencadeamento do acto referendário, se haja previamente decidido quanto a essa eficácia deliberativa, pois noutras condições ficariamos pela eficácia consultativa.

Não temos dúvidas de que os órgãos autárquicos referidos na Constituição, aqueles que podem decidir quanto ao recurso às consultas locais, ao referendo local, são os órgãos executivos (as juntas) e os órgãos deliberativos (as assembleias), e, por isso, o propomos que aos cidadãos eleitores caiba a possibilidade de re-

quererem aos órgãos respectivos, em número qualificado, o desencadeamento do processo referendário, acentuando que caberá sempre e só aos órgãos autárquicos da decisão sobre a consulta.

Não comungamos da ideia de que do recurso ao referendo local possam sair diminuídos os poderes, o prestígio, a funcionalidade dos órgãos locais, das juntas e assembleias regionais, porque qualquer dos órgãos, eles próprios, emanam do sufrágio das populações e são essas mesmas populações que, perante factos, casos concretos do seu dia-a-dia, do seu interesse, dizem aos gestores dos negócios públicos e políticos, quando perguntados, de que modo pensam que é melhor agir. São, portanto, em vez de desestabilizadores, agentes activos na busca das melhores soluções para as suas próprias colectividades, devendo portanto as consultas locais ultrapassar a simples sondagem, embora, é certo, também, sem a rejeitar.

Optamos no nosso projecto de lei por seguir a metodologia do projecto antes apresentado pelo PS/PSD, e agora pelo PS, quanto ao processo de tramitação eleitoral, embora sem estarmos convencidos de que este seja o caminho mais seguro, ou até de seguirmos o caminho mais exaustivo da UEDS, mas tal decorre da inexistência de um código eleitoral que deveria conter as normas gerais comuns a todos os processos eleitorais. E já agora saudamos a iniciativa que o Governo tomou de nomear uma comissão para a elaboração de um código eleitoral que poderá solucionar o problema, como já foi apontado pelo Sr. Deputado António Vitorino.

Um ponto deixamos de fora no nosso projecto, outro tanto se verificando nos outros, mas que supomos deverá ser acolhido em sede de comissão, pois cremos todos eles serão aprovados para análise das diversas questões aqui levantadas, e que foi, na discussão antes havida, trazida à colação da Assembleia, que é o facto de dever impedir-se o desencadeamento do referendo local com a simultaneidade de eleições para os órgãos locais.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Já na Constituição de 1976 o PSD se bateu pela norma constitucional do «referendo», o que não mereceu acolhimento. Posteriormente, pela revisão constitucional de 1982, veio a introduzir-se esta fórmula das consultas locais aos cidadãos eleitores, que pode ser uma muito ténue e branda maneira de caminharmos para o instituto que, com a prática e uso nas freguesias, nos concelhos ou nas regiões, nos poderá aconselhar a que, finalmente, venha a ser adoptado a nível nacional.

Não queremos deixar de assinalar que o referendo local, digamos as consultas locais têm antecedentes históricos em Portugal, conforme Constituição de 1911 (artigo 66.º, n.º 4) e na Constituição de 1933 (artigo 126.º). Ainda a Lei n.º 88, de Agosto de 1913, apontava para a intervenção obrigatória dos eleitores da paróquia sobre determinadas deliberações das juntas e a intervenção facultativa dos eleitores dos municípios, a pedido de um décimo deles; para se tornarem executórias certas deliberações das câmaras e, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a Lei n.º 621, de 23 de Junho de 1916, impunha o referendo obrigatório para a criação de novas freguesias ou concelhos — que bom exemplo e que pena o poder legislativo actual não seguir este princípio.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Parece-nos que o referendo, as consultas locais, colocando no voto e na vontade popular decisões fundamentais para o quotidiano da vida dos

cidadãos, vai mergulhar as suas raízes mais profundas em épocas do direito romano, recolhendo em tempos mais próximos os ensinamentos que nos trouxeram os ventos libertários da Revolução Francesa, com o novo impulso ao seu recurso nos anos de pós-Grande Guerra.

Concluindo, permitimo-nos afirmar «se realmente a arma do povo é o voto, então o povo que a use com todas as suas munições».

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Atendendo a que sobre esta matéria haverá outra intervenção da minha bancada, limitar-me-ei a, muito rapidamente, tentar equacionar alguns dos problemas que a discussão destas iniciativas legislativas nós coloca.

A concretização do dispositivo constitucional sobre consultas locais não é, na vida democrática portuguesa, um facto menor.

Não o seria em qualquer momento, não o é, em particular, neste momento político.

Porquanto nos permite reflectir, não apenas sobre o significado de introdução de fórmulas de democracia directa numa democracia representativa, mas sobre a própria natureza do papel dos eleitores e dos eleitos.

Estarei à vontade para dizer que de há muito venho procurando salientar que mesmo num sistema constitucional como o nosso, em que aos partidos se atribui o exclusivo de representação de candidaturas de deputados, é importante — é cada vez o é mais — a pessoa do deputado.

Na lógica do próprio texto constitucional, não são os partidos quem foi escolhido para estar no Parlamento, mas um conjunto de cidadãos a quem, por isso mesmo, se dá a faculdade de se agruparem de acordo com as suas afinidades partidárias.

Por outro lado, a impossibilidade lógica de os eleitores que se pronunciam num ano determinado darem instruções aos seus representantes para apreciação, por exemplo, de um orçamento a acorrer três anos depois é só por si esclarecedora de que não é sequer possível raciocinar-se em termos de mandato imperativo.

Por último, os representados do deputado, que o são de todo o país, não são os seus eleitores — que o voto secreto não permite sequer identificar, nem os militantes do partido que o propôs, por mais importante é meritório que tenha sido o esforço dado como contributo para a eleição.

A lógica dos partidos portugueses sempre consistiu em procurar ignorar que o voto dos eleitores se concretiza pela escolha de algumas pessoas, não há dúvida que elas são escolhidas e apresentadas aos eleitores numa lista de partido, que estes têm o seu programa e que se generaliza, mesmo, a ideia de programas eleitorais. Mas a tentativa aqui implícita é, naturalmente, a de que cada candidato é, acima de tudo, um «programa».

Seria naturalmente preciso sujeitar à contraprova dos factos esta ideia. Limitar-me-ei a uma questão mais simples: mesmo admitindo que os programas são, rigorosamente, cumpridos, quem é capaz de discernir, entre as suas várias rubricas, as determinantes das opções do eleitorado?

Creio que a lógica profunda de ir procurar, de outros modos, a expressão da vontade dos grupos é, por si só,

o reconhecimento de que a democracia representativa e o papel dos representantes não é, necessariamente, aquele que, por muitas e variadas razões, muitas vezes se lhes procura atribuir.

Por isso se pôde escrever serem todos os apelos ao referendo uma forma indirecta de sublinhar que, queira-se ou não, os deputados são e têm de ser independentes.

É que nas formas de referendo, ou de consulta popular, o voto não é sobre pessoas. Evita-se a «obrigação de exprimir um pensamento através de homem» para usar a fórmula sugestiva de um constitucionalista francês.

Dizer sim ou não é o meio mais directo de fazer conhecer uma vontade. E creio estar a questão introduzida, até porque quanto aos eleitos locais são aplicáveis boa parte das considerações feitas a propósito dos deputados. Não ocultarei não ser a questão pacífica, mas gostaria de dizer que as consultas hoje objecto do nosso debate não darão, nunca, mais do que uma visão parcelar das intenções da autarquia consultada.

Um texto com mais de 20 anos salienta como para o eleitor a eleição é diferente da consulta. Na eleição exprime globalmente o seu ponto de vista. Na consulta assume as suas responsabilidades perante uma só questão, não formula a sua opinião quanto à linha política geral.

Por isso, e é a lição suíça — estou, aliás, a referir-me a um ensaio sobre a tradição democrática na Suíça —, os partidos se abstêm muitas vezes de recomendar opções na consulta. É esta, aliás, a única forma de permitir que a rejeição não corresponda a desautorizar uma maioria, mas, quando muito, a reconhecer que naquele caso concreto ela não teve razão.

Creio que a vida política não se faz pela solução de problemas por mais importantes que sejam ou, pelo menos, não se faz só pela resolução de problemas; supõe inúmeras escolhas em casos muitas vezes imprevistos, supõe a possibilidade de rever decisões face aos efeitos desencadeados, pressupõe a revisão quotidiana das tarefas a cumprir.

A escolha de representantes continua o único meio de exprimir opções globais, mas as consultas locais são um passo importante na participação directa e activa dos cidadãos na vida política.

Por isso, saudamos a concretização do princípio constitucional que as iniciativas em debate procuram efectivar.

Se o faço deste modo, é porque — entendendo que nenhum problema de compatibilidade se coloca —, neste momento e lugar, é preciso dizer-se que a democracia representativa implica o debate prévio à decisão.

É preciso recordar-se que as eleições fixam a opinião do eleitorado num dado momento e, por isso, tornam os deputados únicos depositários da vontade nacional. Respeitar as eleições é por isso respeitar o Parlamento, que é a sua expressão.

Bom será que isso seja entendido, porque bom é que nos entendamos quanto àquilo que em democracia é essencial.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É a reabilitação das diferenças e é o respeito pelas particularidades que restituirão às liberdades o seu significado concreto.

O exercício da liberdade não se compadece nem se constrange com normas únicas e abstracções. Afirmá-lo não será um dos méritos menores das consultas locais. Entendemo-las, aliás, como uma condição necessária para um autêntico processo de regionalização e um passo no sentido de permitir a cada um dos

portugueses não apenas a afirmação da sua personalidade, mas a possibilidade de tomarem em mãos o seu destino.

Aplausos do PRD e do PS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai ler um comunicado.

O Sr. Secretário (Daniel Bastos):

Comunicado da Comissão de Negócios Estrangeiros e Emigração

Por iniciativa do seu presidente, reuniu a Comissão Parlamentar dos Negócios Estrangeiros e Emigração, a fim de apreciar a situação crítica existente no Mediterrâneo.

A Comissão deliberou reafirmar a sua condenação de todas as formas de terrorismo, bem como o recurso à força para dirimir conflitos entre Estados.

A Comissão manifesta a sua preocupação pelos riscos de uma escalada que põe em perigo a paz e a segurança internacionais e apela às partes em conflito para que observem um imediato cessar-fogo e correspondam às iniciativas tendentes a encontrar uma solução por via política e diplomática.

A Comissão decidiu ainda acompanhar atentamente a evolução da situação.

O Presidente, *Roberto de Sousa Rocha Amaral.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, comunico que o Sr. Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Cultura convoca a respectiva Comissão para uma reunião amanhã às 10 horas.

O Sr. Presidente da Comissão de Saúde, Segurança Social e Família convoca a respectiva Comissão para uma reunião amanhã às 11 horas.

Comunico, entretanto, que entrou na Mesa um requerimento de avocação, nos termos do artigo 154.º do Regimento da Assembleia da República, de determinados artigos respeitantes à ratificação n.º 47/IV, pelo que a votação final global só se poderá verificar na quinta-feira, depois de o Plenário deliberar a avocação para se poderem discutir os textos que se pretendem sejam alterados.

Como não houve tempo de terminar o assunto que estava agendado para hoje, devo informar que chegou ao meu conhecimento — aliás, tenho consciência do facto — que não foram lidos os relatórios respeitantes a cada um dos projectos que estão a ser objecto de discussão.

Entendo que, efectivamente, os relatórios devem ser discutidos inicialmente, só que tal não se fez pela preocupação de ganharmos tempo, o que aliás pouco adiantou. Assim sendo, esses relatórios deverão ser lidos pelos respectivos relatores na próxima quinta-feira, quando se processar a continuação da discussão respeitante a estes projectos de lei.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, seria melhor se em vez de os relatórios serem lidos fossem distribuídos a todos os grupos parlamentares para que tenham conhecimento do seu conteúdo. Suponho que a Câmara ganharia em termos de tempo, cumpriria o objectivo que o Sr. Presidente se propôs ao dispensar a leitura e, ao mesmo tempo, os Srs. Deputados teriam melhor conhecimento do conteúdo dos relatórios.

O Sr. Presidente: — Sem dúvida que é a melhor hipótese no que diz respeito à poupança do tempo.

Srs. Deputados, somos chegados ao termo dos nossos trabalhos de hoje. Amanhã, como sabem, o Plenário reunirá às 15 horas e terá como ordem do dia o debate sobre a situação do sector público de comunicação social, ao abrigo do artigo 75.º do Regimento.

O tema que hoje estava em discussão continuará na próxima quinta-feira.

Srs. Deputados, está encerrada a sessão.

Eram 20 horas e 5 minutos.

Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Aurora Margarida Borges de Carvalho.

Fernando José Russo Roque Correia Afonso.

Fernando Manuel Cardoso Ferreira.

Francisco Mendes Costa.

Joaquim Carneiro de Barros Domingues.

Joaquim Eduardo Gomes.

José de Almeida Cesário.

José Ângelo Ferreira Correia.

José Assunção Marques.

José Manuel Rodrigues Casqueiro.

José Pereira Lopes.

José de Vargas Bulcão.

Luís António Damásio Capoulas.

Luís António Martins.

Luís Manuel Costa Geraldes.

Manuel João Vaz Freixo.

Mário Júlio Montalvão Machado.

Partido Socialista (PS):

Agostinho de Jesus Domingues.

Alberto Manuel Avelino.

Alberto Marques de Oliveira e Silva.

Aloísio Fernando Macedo Fonseca.

António de Almeida Santos.

António Carlos Ribeiro Campos.

António José Sanches Esteves.

António Magalhães Silva.

Carlos Manuel N. Costa Cardal.

João Cardona Gomes Cravinho.

José Apolinário Nunes Portada.

José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.

Júlio Francisco Miranda Calha.

Leonel de Sousa Fadigas.

Rui do Nascimento Rabaça Vieira.

Partido Renovador Democrático (PRD):

António Alves Marques Júnior.

Hermínio Paiva Fernandes Martinho.

José Fernando de Pinho da Silva.

Maria Cristina Albuquerque.

Paulo Manuel Quintão Guedes de Campos.

PREÇO DESTE NÚMERO 112\$00

Depósito legal n.º 8818/85

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

Partido Comunista Português (PCP):

António Dias Lourenço da Silva.

João António Gonçalves do Amaral.

Jorge Manuel Lampreia Patrício.

José Manuel dos Santos Magalhães.

Manuel Rogério de Sousa Brito.

Maria Ilda da Costa Figueiredo.

Rogério Paulo Sardinha de S. Moreira.

Centro Democrático Social (CDS):

Henrique José Pereira de Moraes.

Henrique Manuel Soares Cruz.

João da Silva Mendes Morgado.

José Luís Nogueira de Brito.

Deputado Independente:

António José Borges de Carvalho.

Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Arménio dos Santos.

Carlos Alberto Pinto.

José Júlio Vieira Mesquita.

Manuel da Costa Andrade.

Manuel Joaquim Dias Lourenço.

Manuel Maria Moreira.

Reinaldo Alberto Ramos Gomes.

Rui Alberto Limpo Salvada.

Rui Manuel Parente Chancerelle Machete.

Partido Socialista (PS):

António Gonçalves Janeiro.

António Miguel Morais Barreto.

Armando António Martins Vara.

José Luís do Amaral Nunes.

José Manuel Torres Couto.

Rui Fernando Pereira Mateus.

Partido Renovador Democrático (PRD):

António Magalhães de Barros Feu.

Jaime Manuel Coutinho da Silva Ramos.

Partido Comunista Português (PCP):

Joaquim Gomes dos Santos.

Octávio Floriano Rodrigues Pato.

Centro Democrático Social (CDS):

António Bernardo Lobo Xavier.

António Vasco Mello César Menezes.

Joaquim Rocha dos Santos.

José Augusto Gama.

Manuel Eugénio Cavaleiro Brandão.

Deputados independentes:

Gonçalo Pereira Ribeiro Teles.

Maria Amélia Mota Santos.

OS REDACTORES: Carlos Pinto da Cruz — Ana Maria Marques da Cruz.



**PORTE
PAGO**